



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.988



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 18 de outubro de 2013.

Altera o Anexo Único da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre a cessão de pessoal ao Poder Judiciário, para os fins que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, passa vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.771, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

COMARCA	VÍNCULO FUNCIONAL			
	EFETIVO	COMISSIONADO	ESTAGIÁRIO	OF JUST AD HOC
	QUANTITATIVO			
ARAGUAÍNA	3	3	4	4
GURUPI	0	3	2	2
PALMAS	0	6	8	4

”(NR)

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
ADAPEC	35
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	37
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	38
MINERATINS	38
DETRAN	39
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	39
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	40
RURALTINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, de 21 de outubro de 2013.

Altera a Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, que institui a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. Os títulos definitivos de domínio são firmados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária e por um diretor da área técnica.”(NR)

Art. 2º A Superintendência de Assentamentos e Agricultura Familiar, integrante da estrutura operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, é transferida para a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º São revogados os incisos XIII e XIV do art. 1º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.763 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

MÁRIO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de novembro de 2013;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.764 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

OLGAMARI BEZERRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013**

CONTRATO Nº: 021/2013  
 PROCESSO Nº: 2013 0909 000010  
 LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 LOCADOR: WORK-ROOM MOVÉIS E DECORAÇÃO  
 OBJETO: Aquisição de mobiliário  
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.3127.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52  
 FONTE DE RECURSO: 0240888888  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
 VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo  
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Eri Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Nicolle de Souza Fleury Curado (pela empresa Work-Room).

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 747, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 2013.2525.000043, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria nº 296, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, quanto à data de vigência da evolução funcional do servidor a seguir descrito:

Matrícula	Servidor	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
695270-4	JOSE RONALDO DOS SANTOS	A partir de 1º de agosto de 2011	A partir de 1º de janeiro de 2012

**PORTARIA Nº 1000 - REM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:



**José Wilson Siqueira Campos**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 685279, Assistente Administrativa, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor DANIEL MARTINS DA SILVA, do Ato Declaratório nº 86, de 11 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.894, de 13 de junho de 2013, referente extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 23, de 21 fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.826, de 1º de março de 2013.

**PORTARIA Nº 1002 - REM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

ISABEL CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 492880, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1003 - REM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

WALESKA ZANINA AMORIM, matrícula nº 710377, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 03 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1004 - REM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 466077, Administrador, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1005 - REM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

ENOEME PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 588845, Técnica em Eletrônica, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1006 - DISP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento FCA-06, a servidora ISABEL CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 492880, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1008 - REM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

EDUARDO RAMON MARTINS, matrícula nº 235328, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, a partir de 19 de agosto de 2013.

**PORTARIA Nº 1009 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DAYANE VELASCO PONTIN CRUZ, número funcional 1292293/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 16 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2483/001395.

FELIPE ANTÔNIO ELOI MIRANDA, número funcional 1277600/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 22 de julho de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/32470/000453.

JEANE MAYUME RODRIGUES QUINTANILHA SOUSA, número funcional 1270273/1, do cargo de Contador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009008.

MIRIAM RAQUEL MENEGHETI TOMAZ, número funcional 970971/1, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2500/000115.

NILZETE MARIA FEITOZA SILVA ALVES, número funcional 460040/4, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009056.

SILAS CARDOSO ALMEIDA, número funcional 806680/5, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2700/004794.

THAMIRIS BOTELHO RIBEIRO CONCEIÇÃO, número funcional 1279904/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 23 de julho de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/32470/000454.

**PORTARIA Nº 1.010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 531, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.149, de 02 de junho de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	682888-4	ARILTON MOTA DE AGUIAR	II - H	II - I
2	220361-8	BEATRIZ ALVES MARTINS	II - H	II - I
3	675857-6	DEUSIRENE RODRIGUES SOBRINHO CANTANHEDE	I - H	I - I
4	274518-6	ELEGINA BARRETO DE MENEZES ANGELO	I - H	I - I
5	302104-1	IRACI JOSE SOARES	II - H	II - I
6	718475-1	JOSE BATISTA DE REZENDE	I - H	I - I
7	170992-5	LAURICE GOMES DA SILVA	I - H	I - I
8	680486-1	LISABETE CARDOSO BARROS RODRIGUES	I - H	I - I
9	8141924-4	MARA RUBIA SOARES BARALE	I - H	I - I
10	713368-5	MARIA JOSE CURSINO DA SILVA	I - H	I - I
11	663328-5	SILVANI DE JESUS BATISTA	I - H	I - I
12	631507-1	TALES CYRILACO MORAIS	II - H	II - I

O anexo único à Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	90003452-1	FRANCISCA REIS SANTOS	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE MARÇO DE 2010

O anexo único à Portaria nº 1.035, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	720178-8	RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR	1º DE JANEIRO DE 2012	1º DE ABRIL DE 2011

O anexo único à Portaria nº 1.036, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	720178-8	RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE ABRIL DE 2010

O anexo único ao Ato nº 1.905, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	720178-8	RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR	1º DE JANEIRO DE 2010	1º DE ABRIL DE 2009

**PORTARIA Nº 1013 - AF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula nº 882218, Assistente Administrativa / Função Comissionada - FCA-8, no período de 21/10/2013 a 09/11/2013, referente ao período aquisitivo de 14/04/2010 a 13/04/2011, suspensas pela Portaria nº 07-SF DE 04/01/2012, publicada no Diário Oficial nº 3544 de 10/01/2012.

**PORTARIA Nº 1015 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa Social,

ANTÔNIO CARLOS RABELO BRITO, matrícula nº 806277, Auxiliar Administrativo, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1016 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

DIÚLIO VITORIO ALBERTI, matrícula nº 1274287, Administrador, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, a partir de 02 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1017 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 714127, Analista em Turismo, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1018 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

ESTEVÃO GOULART GANGUILHET, matrícula nº 1126440, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 11 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1019 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins,

AZIEL AIRES DA SILVA, matrícula nº 398187, Motorista, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 02 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1020 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Infraestrutura,

EDSON JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 390802, Engenheiro Civil, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 19 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1021 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Social Divino Espírito Santo PRODIVINO,

ADRIANA DA COSTA SÁ, matrícula nº 610747, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1022 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES, matrícula nº 487743, Assistente Administrativa, oriunda do Instituto de Natureza do Tocantins, a partir de 23 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1023 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, a partir de 27 de setembro de 2013.

Nº	MÁTRIC.	NOME	CARGO EFETIVO
1	182142	FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
2	326530	ROBERTO CORREA CENTENO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**PORTARIA Nº 1024 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

THARLES PEREIRA NOLETO, matrícula nº 1274570, Motorista, oriundo da Secretaria dos Esportes e Lazer, a partir de 1º de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1025 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins,

MUCIELIA SOUSA SANTANA, matrícula nº 866031, Assistente Administrativa, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 03 de julho de 2013.

**PORTARIA Nº 1026 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

DANIELA PEREIRA FARNESE, matrícula nº 11148977, Pedagogo, oriunda da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1029 - AF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

LUZINETE PIRES BISPO, matrícula nº 134561, CAD - FAS-8, no período de 14/10/2013 a 19/10/2013, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, suspensas pela Portaria nº 584-IF de 28/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.914, de 11/07/2013.

**PORTARIA Nº 1031 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CAETANA LUIZA HELENO GOMES, número funcional 407310/2, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 31 de julho de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009112.

CINTHYA ALVES ARAÚJO AIRES GOMES, número funcional 1025333/4, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/3055/003132.

DENE LOPES DA SILVA, número funcional 1291092/1, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 08 de abril de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/3055/003179.

HELSON BRAZ NETO, número funcional 363082/3, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, retroativo a 30 de agosto de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/27000/005027.

IROILTON DOS SANTOS GAMA, número funcional 63219/7, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/34430/001688.

ITALO SANDYNELLE MARTINS BORGES DE OLIVEIRA, número funcional 1280090/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 26 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009113.

MEYLING MARTINS SANTANA, número funcional 11155159/1, do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Defesa Social, a partir de 10 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/17010/001277.

TARYANE AUGUSTA FERNANDES, número funcional 11144050/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, retroativo a 20 de agosto de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/39000/000149.

**PORTARIA Nº 1032 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Representação do Estado do Tocantins,

SERGIO CARDOSO, matrícula nº 213230, Analista de Recursos Humanos, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 15 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1033 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Social Divino Espírito Santo-PRODIVINO,

TEREZINHA PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 261339, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1034 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 641288, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e da Regularização Fundiária, a partir de 25 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1035 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Defesa Social,

JIOVANE POLICENA DE FREITAS, matrícula nº 822301, Analista Técnico-Jurídico, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 26 de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1036 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARINALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 529555, Analista Técnico-Administrativo, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 04 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1037 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Notícias,

EMERSON DA SILVA, matrícula nº 239899, Auxiliar Administrativo, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, a partir de 14 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1038 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

HÉRCULES SOARES COSTA, matrícula nº 525185, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria dos Esportes e Lazer, a partir de 1º de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1039 - REM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

MARIA SUELI MARTINS, matrícula nº 386124, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 1040 - AF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

LEILA MARIA REIS, matrícula nº 469352, Função de Confiança de Assessoramento FCA-8, no período de 14/10/2013 a 22/10/2013, referente ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2013, suspensas pela Portaria nº 918-IF de 16/09/2013, publicada no Diário Oficial nº 3968 de 25/09/2013.

**PORTARIA Nº 1041 - DSG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Titular:	Juracy Junior Alves	Matrícula: 941090-5
Suplente:	João Francisco dos santos Batista	Matrícula: 562121-3

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
32/2013	2013.2495.000032	G2 Comercial Ltda.	Aquisição de material de consumo.
33/2013	2013.2495.000032	Girassol Comércio e Distribuição Ltda.	Aquisição de material de consumo.
34/2013	2013.2495.000032	O & M Multivisão Comercial Ltda.	Aquisição de material de consumo.
35/2013	2013.2495.000032	Araújo e Ramos Ltda - ME.	Aquisição de material de consumo.
36/2013	2013.2495.000032	Multicores Papelaria e Suprimento de Informática Ltda - ME.	Aquisição de material de consumo.
37/2013	2013.2495.000032	Desafios Papelaria Ltda - ME.	Aquisição de material de consumo.
38/2013	2013.2495.000032	RJ Comercial Ltda.	Aquisição de material de consumo.
39/2013	2013.2495.000032	Office Comércio e Distribuição Ltda.	Aquisição de material de consumo.
40/2013	2013.2495.000032	Pontual Distribuidora Ltda - EPP.	Aquisição de material de consumo.

Titular:	Lucimeri Sena	Matrícula: 1046241-4
Suplente:	Istaney Teodoro Borges	Matrícula: 1274007-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
41/2013	2012.2495.000167	Deise Luiza Lima Comércio Ltda - ME.	Aquisição de material gráfico.

Titular:	Clailton Noleto	Matrícula: 59582-5
Suplente:	Juracy Junior Alves	Matrícula: 941090-5

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
48/2013	2013.2495.000043	W. V.B VARGAS - EPP	Aquisição de material de consumo (café).
49/2013	2013.2495.000043	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME.	Aquisição de material de consumo (água mineral)

Titular:	Lorena Aires de Farias	Matrícula: 1190679-1
Suplente:	Maria Eunice de Araújo	Matrícula: 1286650-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
056/2013	2013.2495.000039	Santana & Abreu Ltda.	Aquisição de serviços de dedetização, desratização e descupinização.

Titular:	Joelson Soares da Silva	Matrícula: 1223321-3
Suplente:	Oswaldo Polidoro da Silva	Matrícula: 498560-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
023/2012	2012.2300.000898	Brasil Telecom S.A	Telefonia fixa SECAD e Anexos
016/2012	2012.2495.003228	Brasil Telecom Celular.	Serviços telefonia móvel.

Titular:	Jizreel Jesus da Cruz	Matrícula: 952208-3
Suplente:	Cássio Vieira Teles	Matrícula: 85409-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
22/2009	2009/2300/427	IBM do Brasil	Manutenção em equipamentos de informática
07/2010	2009/2300/953	Minascom Comercial Ltda	Serviços de informática
015/2009	2009/2300/395	Brasil Telecom Celular	Serviços de internet banda larga.
04/2012	2012.2495.000050	Brasil Telecom Celular	Serviços de Dados (Telefonia Móvel)

Titular:	Jizreel Jesus da Cruz	Matrícula: 952208-3
Suplente:	Ruiterclay dias da Silva	Matrícula: 1001361-1

020/2012	2012.2495.000084	Americel S.A.	Serviço de Banda Larga Móvel
034/2012	2012.2495.000107	Brasil Telecom Celular	Serviços de internet banda larga.fixa

Titular:	Istaney Teodoro Borges	Matrícula: 1274007-1
Suplente:	Vera Lucia Inocência Brandão Pereira	Matrícula: 452443-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
029/2007	2007.2439.000023	Carlos Orlando Amorim e Maria Helena Rainert Amorim.	Locação de imóvel.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ATO DECLARATÓRIO Nº. 147, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1040014	ALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2013
2	41900	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2013
3	1252313	DEILTON ROCHA FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/2013
4	1263218	EDINETE PEREIRA DE SOUSA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2013
5	729684	HELENEIDA MAIA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2013
6	1118293	JANAINA PAULA DE CASTRO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	04/08/2013
7	1177788	JOSE RAIMUNDO AMORIM	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DADOS	01/02 /2013
8	1265962	LUANNA GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2013
9	1205331	NATALIA MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRO	01/03/2013
10	513869	PATRICIA CRISANTO GUEDES SILVA	MÉDICO PERITO	31/08/2013
11	1167391	RENATA THAIS BARREIRA DE SOUSA ALMEIDA	FISCAL AMBIENTAL	05/08/2013
12	1164660	RENATO PEREIRA DE SOUZA TELLES	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2013
13	979366	ROSIMEIRE ALVES DE SOUSA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2013
14	1172085	THAYS SOUSA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2013
15	66970	VANDA FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2013
16	1245414	WILLIAN BARBOSA PARENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2013

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 039, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Luiz Sinésio Silva Neto, número funcional 97655/2, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 09 de outubro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/39000/000162;

- Técnico Agropecuário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Railton da Silva Pinto, número funcional 1076906/1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 03 de outubro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/23000/009213.

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
AIDE CARDOSO XAVIER	431063	Professor Assistente B	Tratamento de Saúde	19/07/2013 a 16/10/2013
ANALICE ALVES DA SILVA	632690	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013
DUCIRENE ALMEIDA DE SOUSA	1200240	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	11/07/2013 a 06/01/2014
EDISON LOPES SANTANA	757114	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/07/2013 a 16/08/2013
ELEUZINA JUNIA LOBATO DE MELO	1139541	Professor da Educação Básica	A Gestante	03/07/2013 a 29/12/2013
JOSELANE FERNANDES SILVA	1001655	Professor da Educação Básica	Maternidade	29/06/2013 a 25/12/2013
KATIA VALERIA VIRGINIO MACEDO LIMA	457120	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/04/2013 a 23/08/2013
LAUDICEIA NOGUEIRA DOS SANTOS CONCEICAO	616749	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/07/2013 a 16/08/2013
LENIR TEREZINHA SILVA PIVOTTO	262680	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/05/2013 a 30/07/2013
MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	39333	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 25/07/2013
MARIA DO ROSARIO ALVES DE ARAUJO	509416	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 18/07/2013
MARIA RAIMUNDA MORAIS MILHOMEM	1032852	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 16/07/2013
PATRICIA COSTA DE AMORIM FEITOSA	1260928	Professor da Educação Básica	A Gestante	25/06/2013 a 21/12/2013
RAIMUNDA COSTA DA SILVA	634545	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/06/2013 a 28/06/2013
SHARLENE APARECIDA ALVES VINHAL TEIXEIRA	1242768	Professor da Educação Básica	Maternidade	01/07/2013 a 27/12/2013
VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	845842	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/06/2013 a 21/08/2013
VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO	980538	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/06/2013 a 28/06/2013
ZELMA FARIA DE ALMEIDA	647369	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/06/2013 a 04/07/2013
ALIE TE LEMOS PENNO	380298	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 23/09/2013
ARIENA MOURA DA SILVA	428015	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/06/2013 a 12/07/2013
ARIENA MOURA DA SILVA	428015	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/07/2013 a 11/08/2013
BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	733079	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	18/06/2013 a 24/06/2013
BERNARDINA BARBOSA DOS SANTOS PASQUALI	335414	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/07/2013 a 17/10/2013
DELZIRENE REZENDE TAVARES NEVES	549086	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/06/2013 a 02/08/2013
DEUZIRAM LOPES ROCHA CAMELO	407917	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 21/07/2013
ELIZABETH OLIVEIRADI SILVA	590256	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/06/2013 a 20/06/2013
EVANICE JOSE DE MACEDO	729568	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/07/2013 a 12/08/2013
FATIMA RODRIGUES ROSA	633840	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da FAMÍLIA	07/06/2013 a 05/08/2013
GENESIS SANTOS LOPES	11129689	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	15/07/2013 a 29/07/2013
GENTILEZABATISTA CASTRO MONTEIRO	239498	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/07/2013 a 15/08/2013
HELENA SENA FERNANDES	564610	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/08/2013 a 09/09/2013S
JOELVA PEREIRA BRANDAO	541063	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2013 a 20/08/2013
JOSIMIRA GOMES SANTOS NEVES	436530	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/07/2013 a 31/07/2013
LOURYLENE ALVES DA ROCHA	695510	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	23/07/2013 a 20/09/2013
LUIS OLIVEIRA LIMA	397626	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/08/2013 a 30/10/2013
MARIA DARCY BISPO DE SOUSA DOS ANJOS	342583	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/05/2013 a 26/08/2013
MARIA DAS GRAÇAS RESENDE SILVA	437594	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde	03/06/2013 a 02/07/2013
MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS	201355	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/06/2013 a 30/06/2013
MAURADEMELO RODRIGUES FERNANDES	406550	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	31/07/2013 a 28/10/2013
RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	881251	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	24/06/2013 a 21/09/2013
ROSA MARIA BALDUINO PONTES BARCELLOS	222279	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	28/06/2013 a 26/08/2013

SHIRDALY LEMES DUARTE	653930	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/07/2013 a 11/08/2013
VANIA LUCIA FERREIRA	932106	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/06/2013 a 18/07/2013
YOLANDA MARIA DE ARAUJO DAMASCENO	630825	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/07/2013 a 23/07/2013
GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA	1246232	Professor da Educação Básica	Maternidade	20/06/2013 a 16/12/2013
ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA	797240	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/07/2013 a 03/09/2013
FRANCISCA FRANCILMA BARBOSA	417352	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/07/2013 a 09/09/2013
MARIA LINDALVA RIBEIRO SARAIVA	1120433	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	07/06/2013 a 03/12/2013
ANA BISPO DA SILVA	520795	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 06/08/2013
ANAIDE PEREIRA NEVES	369709	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/06/2013 a 21/06/2013
COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS	500723	Professor Normalista	Doença em Pessoa da FAMÍLIA	17/07/2013 a 26/07/2013
EUNICE ALVES PEREIRA	463428	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/08/2013 a 16/08/2013
FELIX VALUA DA SILVA	649603	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/07/2013 a 31/07/2013
JOHNNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	1206877	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/08/2013 a 30/01/2014
MANOEL SOARES DOS SANTOS	265849	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/06/2013 a 31/08/2013
MARIA ALICE AMORIM RIBEIRO	258031	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/07/2013 a 19/09/2013
MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO	395320	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 07/09/2013
MARLETE DE FATIMA SILVEIRA VILANOVA	800251	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/07/2013 a 27/08/2013
NORMA HELENA GUIMARAES	612525	Professor Normalista	Doença em Pessoa da FAMÍLIA	01/08/2013 a 30/08/2013
RAIMUNDA MENEZ DUTRA	1082892	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/07/2013 a 20/10/2013
SEBASTIANA SARAIVA COSTA	637728	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	21/07/2013 a 28/07/2013
SUANY KELLY LIMA DE ARAUJO	978738	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/06/2013 a 18/07/2013
SUELEN AMANCIO	1172379	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/05/2013 a 27/07/2013

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	1051768	Agente de Polícia	Doença em Pessoa da Família	14/06/2013 a 18/06/2013
ALDINA DIAS GOMES DINIZ	396221	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	14/07/2013 a 12/08/2013
CELIA REGINA MARIANO DE BRITO	409999	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	26/05/2013 a 24/07/2013
ELAINE CUNHA MACHADO	628703	Analista em Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 20/07/2013
MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	687756	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 24/08/2013
MARIALUCIA TAVARES COSTA	876930	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 24/07/2013
ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	583720	Perito Criminal	Tratamento de Saúde	22/07/2013 a 19/09/2013
ELIAS ALVES SOBRINHO	193656	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	20/06/2013 a 29/07/2013
JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	589126	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	05/07/2013 a 03/08/2013
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	193371	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da FAMÍLIA	23/03/2013 a 20/06/2013
RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760	Auxiliar de Autopsia	Tratamento de Saúde	23/07/2013 a 20/09/2013
RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760	Auxiliar de Autopsia	Tratamento de Saúde	24/05/2013 a 22/07/2013
VANUSA LAVRATI ZANON	621666	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	17/07/2013 a 21/07/2013
GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	1036220	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 08/08/2013
LARISSA LIS GERALDINI	96341	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	11/07/2013 a 09/08/2013
LAUANE ALVES CAETANO	1041991	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	13/07/2013 a 11/08/2013
EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	347726	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	18/07/2013 a 16/08/2013
ELENICE ALVES PEREIRA	1149512	Assistente Administrativo	Maternidade	17/06/2013 a 13/12/2013
EVA SANDRA SUAREZ	629630	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	19/07/2013 a 16/09/2013

JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	222462	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	23/07/2013 a 31/07/2013
LUCIANO MACIEL DIAS	41730	Engenheiro Agrônomo	Tratamento de Saúde	25/07/2013 a 22/10/2013
MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO	395320	Perito Criminal	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 07/09/2013
MURILO MELO DE OLIVEIRA	858009	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 31/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALINE LIMA DE MORAES	1095200	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	05/04/2013 a 02/08/2013
MARCIA REGINA ALVES MARTINS TREVIA	485000	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	16/07/2013 a 30/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ILMA DE JESUS SOUSA DA SILVA	160766	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/06/2013 a 02/08/2013
JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	1158945	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/06/2013 a 14/07/2013
MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	39333	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 25/07/2013
MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES	1223593	Técnico em Enfermagem	Maternidade	15/05/2013 a 10/11/2013
MARIA SANTANA RODRIGUES TAVARES	594195	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/07/2013 a 28/07/2013
VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	845842	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/06/2013 a 21/08/2013
ADA SITNA TRINDADE SILVA	1242474	Psicólogo	Tratamento de Saúde	30/06/2013 a 28/08/2013
ANA PAULA FOLHA SOUSA	1263366	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 21/07/2013
DIONIZIA RIBEIRO PINTO	664653	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/06/2013 a 01/07/2013
ELIENA PEREIRA DA SILVA	1118463	Gerente de Unidade	Tratamento de Saúde	13/06/2013 a 27/06/2013
ILMA DE JESUS SOUSA DA SILVA	160766	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/06/2013 a 02/08/2013
JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	1158945	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/06/2013 a 14/07/2013
FRANCISCO ARISTOFANES SARMENTO DA SILVA BRAGA	107004	Médico	Tratamento de Saúde	19/06/2013 a 18/07/2013
GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES	1201603	Técnico em Enfermagem	Maternidade	16/05/2013 a 11/11/2013
JOSE CAETANO DE LIMA	304831	Motorista	Tratamento de Saúde	15/05/2013 a 29/05/2013
JOSE CAETANO DE LIMA	304831	Motorista	Tratamento de Saúde	30/05/2013 a 13/06/2013
MARIA DE LOURDES DELMONDES AQUINO SILVA	287936	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 31/08/2013
MARIA DO ROSARIO SILVA	377949	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/07/2013 a 16/08/2013
MARIA JOSE CORREIA BARBOSA	1121944	Técnico em Enfermagem	Maternidade	18/06/2013 a 15/10/2013
MARLA GOMES DA SILVA	1119834	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	17/07/2013 a 31/07/2013
NIEDJA SANTANA SAMPAIO	911875	Médico	Tratamento de Saúde	03/06/2013 a 17/07/2013
PAULO CESAR PARRIAO DE FREITAS	161450	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 22/07/2013
REGINA FERREIRA RODRIGUES	343885	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
VALDIVINO VIEIRA DE OLIVEIRA	749889	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 06/08/2013
ALEXANDRE MATTIELLO	628831	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	26/05/2013 a 04/06/2013
ALEXANDRE MATTIELLO	628831	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	26/05/2013 a 04/06/2013
ANA ARAUJO DE SOUZA MACHADO	1190075	Psicólogo	Tratamento de Saúde	21/06/2013 a 20/07/2013
ANA MARIA BATISTA DIAS RODRIGUES	413723	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/05/2013 a 09/07/2013
DOMICE CARDOSO DUTRA	433436	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	08/02/2013 a 20/02/2013
ELVIO MACHADO DA ROCHA	168560	Médico	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 30/09/2013
JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	1116258	Técnico em Enfermagem	Maternidade	22/04/2013 a 18/10/2013
JOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	831958	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/12/2012 a 04/08/2013

VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	852858	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 13/07/2013
ALESSANDRA CORADO DE FRANCA	1093398	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/07/2013 a 21/07/2013
ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	804451	Assistente Social	Tratamento de Saúde	10/06/2013 a 24/06/2013
ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	1224000	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	02/07/2013 a 31/07/2013
ANTONIA DE SOUSA VIANA	277396	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	12/07/2013 a 10/08/2013
CLEILA APARECIDA BATISTA FRANCO LIMA	1208063	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 02/08/2013
CLEUDIENE RODRIGUES CAMPOS	1126393	Técnico em Enfermagem	Maternidade	10/07/2013 a 05/01/2014
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	1205293	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/06/2013 a 11/07/2013
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	1205293	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/07/2013 a 21/07/2013
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	1205293	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/07/2013 a 31/07/2013
DANIELA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	1138669	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/07/2013 a 01/08/2013
GLAUCIA ENY BORGES SILVA FERRARI	1277081	Médico	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 22/07/2013
JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA	1202502	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 27/07/2013
LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES	1205790	Psicólogo	Maternidade	12/07/2013 a 07/01/2014
MARCIA MICHELLE CARNEIRO DA SILVA	666170	Assistente Social	Tratamento de Saúde	12/07/2013 a 10/08/2013
MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA SANTOS	345043	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ABADE SOUSA	944546	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/07/2013 a 09/08/2013
MATILDES RODRIGUES MARCATO	1175440	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 02/08/2013
RODRIGO DA COSTA CARVALHO	131882	Médico	Tratamento de Saúde	05/07/2013 a 14/07/2013
VIRLEIA CARVALHO CAMARA GOMES	813713	Assistente Social	Tratamento de Saúde	30/05/2013 a 13/06/2013
ANA BISPO DA SILVA	520795	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 06/08/2013
ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE	955283	Assistente Social	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 24/07/2013
ANA SOUZA LIMA	577434	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 01/09/2013
ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1148591	Enfermeiro	Maternidade	07/07/2013 a 02/01/2014
ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1148591	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	25/06/2013 a 01/07/2013
AUGENY SILVA MELO	844965	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/07/2013 a 19/07/2013
CLEONICE LIRA DE SOUSA SACRAMENTO	11146664	Assistente de Serviços de Saúde	Maternidade	05/07/2013 a 31/12/2013
DINALVA BUENO DIAS	531586	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 08/08/2013
DOMINGOS BISPO DA SILVA	1185900	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/07/2013 a 03/08/2013
ELCYANE BECHARA SANTOS LARCEDA	1288040	Médico	Maternidade	21/06/2013 a 17/12/2013
FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA	948473	Analista em Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	19/07/2013 a 07/08/2013
LEILA REJANE ALVES DE CARVALHO RIBEIRO	654740	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 06/08/2013
MARCIA DIVINA MAGALHAES FREUA	439608	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	07/06/2013 a 06/07/2013
MARCIA DIVINA MAGALHAES FREUA	439608	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	08/05/2013 a 27/05/2013
MARIA DE JESUS SILVA	1032038	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	18/07/2013 a 18/07/2013
MARIA IRACEMA DE GODOI SANTANA	773454	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	05/07/2013 a 05/07/2013
ND SILVA LIMA	548677	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	20/07/2013 a 18/08/2013
POLLYANE DE PAULA SANTOS VIEIRA	1120069	Técnico em Enfermagem	Maternidade	02/07/2013 a 28/12/2013
PRICILA FERNANDA HENDGES	1239783	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 17/07/2013
REGINA RODRIGUES LEMOS	423510	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/07/2013 a 14/07/2013
REGINA RODRIGUES LEMOS	423510	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/07/2013 a 18/07/2013
SANDRAMOURA DE OLIVEIRA	1116460	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	30/06/2013 a 29/07/2013

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELLAYNE CRISTINA CZURYTO	78235	Assistente Administrativo	Maternidade	01/07/2013 a 27/12/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES	783630	Chefe da Assessoria de Comunicação	Tratamento de Saúde	09/07/2013 a 23/07/2013
LAIS ARAUJO GONCALVES	999973	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 22/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ROBERTA RODRIGUES FORZANI	157445	Inspetor de Recursos Naturais	Maternidade	08/07/2013 a 03/01/2014
MARIA ALVES DE SOUZA FILHA	758532	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	09/07/2013 a 07/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA	1113119	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 24/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
SUELY SEVERINA DA SILVA	1244477	Assessor Técnico	A Gestante	03/06/2013 a 29/11/2013
TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA	889390	Pedagogo	Tratamento de Saúde	09/07/2013 a 12/07/2013
ZACARIAS JARDIM	142820	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 22/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
TERESINHA PORTZ	413127	Jornalista	Tratamento de Saúde	17/07/2013 a 15/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	826574	Técnico Agropecuário	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 28/09/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ERICKA PATRÍCIA RIBEIRO ARAUJO	1144235	Analista Técnico-Jurídico	Maternidade	09/07/2013 a 04/01/2014
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM	834790	Procurador do Estado	Maternidade	24/06/2013 a 20/12/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	401769	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/07/2013 a 25/07/2013
LENI ROSA DA SILVA TAKADA	576272	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	09/05/2013 a 07/06/2013
MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY	857996	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	21/07/2013 a 19/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARLI TERESINHA DOS SANTOS	530247	Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Florestas	Tratamento de Saúde	16/07/2013 a 14/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA	988161	Cargo de Assessoramento Direto	Doença em Pessoa da Família	15/07/2013 a 29/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
NERCI ABREU LIMA	484468	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	13/07/2013 a 09/11/2013
INGERCLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	832136	Inspetor Agropecuário	Tratamento de Saúde	12/07/2013 a 10/08/2013
PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	1270630	Assistente Administrativo	Maternidade	17/07/2013 a 12/01/2014

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA	524144	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 22/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ROBERTO WAGNER DE CASTRO	398760	Motorista	Tratamento de Saúde	05/07/2013 a 02/10/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	1087444	Auxiliar Administrativo	Maternidade	14/06/2013 a 10/12/2013
NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO	11144262	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 02/08/2013
MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	1087444	Auxiliar Administrativo	Maternidade	14/06/2013 a 10/12/2013
CARMEM VERA KALLIL SAAD MACIEL	618187	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	12/07/2013 a 10/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS	1246720	Cargo de Assessoramento Direto	A Gestante	06/07/2013 a 01/01/2014
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOSELIA LUIZA DE MEDEIROS ARAUJO	1170716	Diretor de Administração	A Gestante	28/06/2013 a 24/12/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANDRE LUIS NAZARENO DE AGUIAR	1049917	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LINDAMAR DA COSTA BARROS	340926	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	24/06/2013 a 28/06/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA DENIZE RIBEIRO DE FREITAS	253240	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	20/07/2013 a 03/08/2013

**DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO**

**DESPACHO Nº 5.027/2013**

PROCESSO: 2013/3100/001040  
 INTERESSADO: DIONÍSIO LOPES DA SILVA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Delegado de Polícia Civil  
 NÚMERO FUNCIONAL: 404631/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinar e Correccionais  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre solicitação de reconsideração do indeferimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, efetuado nos termos do Despacho nº 5.095, de 19 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.742, de 26 de outubro de 2012, conforme requerimento acostado às fls. 03/06 do feito.

A negativa retrocitada ocorrerá pelo fato de o servidor requerente ter completado o período aquisitivo necessário à concessão da licença após 12 de fevereiro de 1999, data limite para preenchimento dos requisitos exigidos à obtenção do respectivo direito, conforme estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 104, da Lei nº 581, de 28 de agosto de 1993.

Isso porque sua admissão em cargo efetivo ocorrerá em 04 de novembro de 1994, completando-se seu primeiro quinquênio de efetivo exercício somente em 03 de novembro de 1999, ou seja, após a data limite retrocitada.

Em referência ao período em que exerceu, de forma comissionada, as Funções de Assessoramento Setorial não pôde ser computado para a concessão da referida licença, devido a sua interrupção provocada pelo contrato de trabalho/CLT compreendido entre 01.01.1993 a 03.11.1994.

Já com relação ao contrato de trabalho temporário retrocitado, também não pôde ser utilizado, haja vista a sua anulação por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, não gerando assim nenhum direito, salvo os respectivos salários e o tempo de contribuição decorrente.

A esse respeito, acostamos, às fls. 16/23, cópia de Parecer em que a Assessoria Jurídica desta Pasta manifesta-se pela impossibilidade de se computar tempo de serviço decorrente de contrato temporário, para fins de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Aduz o requerente que nunca teve seu vínculo com o Estado interrompido, o qual se iniciou em março de 1989, e que, dessa forma, preenche os requisitos necessários à obtenção da licença.

Todavia, o requisito não atendido pelo servidor não se refere à quantidade de tempo computado ou sobre interrupção do vínculo, mas sim à sua condição funcional vigente até 03 de abril de 1994.

Destarte, considerando o histórico funcional do interessado, bem como as imposições estabelecidas pela legislação retromencionada, resolvo RATIFICAR a decisão consubstanciada no Despacho nº 5.095, de 19 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.742, de 26 de outubro de 2012, que indeferiu pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro de 2013.

#### DESPACHOS DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

##### DESPACHO Nº 5.073/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/001998  
INTERESSADO(A): RITHA DE CASSIA CARDOSO FERREIRA  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1172930/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Maternidade Infantil Edmunda Ayres Cavalcante - Tia Dedé  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Ritha de Cassia Cardoso Ferreira, afastamento remunerado para curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Celular e Molecular Aplicada à Saúde, na Universidade Estadual de Campinas - SP, no período compreendido entre 01.09.2013 a 31.01.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

##### DESPACHO Nº 5.071/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002330  
INTERESSADO(A): ARAÍDA DIAS PEREIRA  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação  
CARGO: Nutricionista  
NÚMERO FUNCIONAL: 635770/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Araújo Dias Pereira, afastamento remunerado para curso de Doutorado em Nutrição Humana, na Universidade de Brasília - UNB, no período compreendido entre 19.08.2013 a 18.08.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

##### DESPACHO Nº 5.072/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002131  
INTERESSADO(A): LORENA DIAS MONTEIRO  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1055658/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Lorena Dias Monteiro afastamento remunerado para curso de Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade Federal do Ceará, no período compreendido entre 01.09.2013 a 15.02.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

#### DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO

##### DESPACHO Nº 5.034/2013

PROCESSO Nº: 2013/3100/001009  
INTERESSADO: JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
ASSUNTO: Reconsideração de Indeferimento  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
MATRÍCULA: 284546/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os autos sobre solicitação de reconsideração do indeferimento de pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, efetuado nos termos do Despacho nº 3.189, de 2 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.668, de 11 de julho de 2012, conforme requerimento acostado às fls. 03/08.

A negativa retrocitada ocorrera pelo fato de o servidor requerente não ter preenchido até 16 de dezembro de 1998, todos os requisitos necessários à obtenção do direito à Licença-Prêmio, especificamente porque sua admissão em cargo efetivo ocorrera somente em 24 de julho de 2001.

Ou seja, até 16 de dezembro de 1998, o requerente ainda não detinha a condição de "servidor efetivo estável ou estabilizado", exigência do art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818/2007, que recepcionou o art. 235, inciso I, da extinta Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999.

Impende ressaltar que o concurso público realizado em 1991, devido sua anulação, ex tunc, por força de decisão oriunda do Supremo Tribunal Federal, não pôde ser utilizado para fins de considerar o servidor na situação de efetivo.

A esse respeito, acostamos, às fls. 29/36, cópia de Parecer em que a Assessoria Jurídica desta Pasta manifesta-se pela impossibilidade de se computar tempo de serviço decorrente de contrato temporário ou de concurso público anulados, para fins de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade e, por conseguinte, de contagem em dobro daquelas não usufruídas.

Aduz o requerente que nunca teve seu vínculo com o Estado interrompido, que se iniciou em março de 1989, razão pela qual preencheu os requisitos necessários à obtenção da licença.

Todavia, o requisito não atendido pelo servidor não se refere à quantidade de tempo computado, mas sim à sua condição funcional na data estabelecida pelos dispositivos legais retrocitados.

Destarte, considerando as imposições estabelecidas pela legislação retromencionada, e tendo em vista que, em respeito ao princípio da legalidade, a Administração Pública só pode agir em conformidade com o que está estritamente definido em lei, resolvo RATIFICAR a decisão consubstanciada no Despacho nº 3.189, de 02 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.668, de 11 de julho de 2012, que indeferiu pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de outubro de 2013.

## DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

## DESPACHO Nº 5.075/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/003016  
 INTERESSADO (A): Altina Luiza de Oliveira  
 MATRÍCULA: 741980  
 VÍNCULO: 2  
 CARGO: Gestor em Saúde  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 5.076/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004218  
 INTERESSADO (A): Ezimar de Paula e Sousa  
 NOME DO DEPENDENTE: Esi de Paula e Sousa  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 MATRÍCULA: 344683  
 VÍNCULO: 2  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Ezimar de Paula e Sousa, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 5.077/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004870  
 INTERESSADO (A): Francileide Sousa Silva Coelho  
 MATRÍCULA: 1187538  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 5.078/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004903  
 INTERESSADO (A): Deuzimar Corteis da Rocha Santos  
 NOME DO DEPENDENTE: Raimundo Carmo dos Santos  
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
 MATRÍCULA: 786485  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Deuzimar Corteis da Rocha Santos, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Raimundo Carmo dos Santos (cônjuge), não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro 2013.

## DESPACHO Nº 5.079/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004671  
 INTERESSADO (A): Fernando Cardoso dos Santos  
 MATRÍCULA: 1215930  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Paroquial Bernardo Sayão Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor Fernando Cardoso dos Santos, por meio do Despacho nº 5.690/2012, de 30 de novembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 29.10.2013 a 28.10.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 5.080/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004825  
 INTERESSADO (A): Zandra Cristina Coelho Parente  
 MATRÍCULA: 781888  
 VÍNCULO: 3  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 5.081/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004772  
 INTERESSADO (A): Stela de Sousa Batista  
 NOME DO DEPENDENTE: Estevam do Nascimento Batista  
 GRAU DE PARENTESCO: Pai  
 MATRÍCULA: 509398  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Stela de Sousa Batista, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Eva Rodrigues dos Santos	615101/3	Auxiliar Administrativo	21.05.2013
Mário Sérgio Gontijo Silva	1205374/1	Médico	01.05.2013
Valdimilson Gonçalves Cantuário	743851/2	Assistente Administrativo	01.02.2013

Palmas -TO, 17 de outubro de 2013.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira  
Diretor de Planejamento e de Gestão  
Profissional do Poder Executivo

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

#### PROCON

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

##### FA Nº 02120290980

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: JM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - JM AUTO PEÇAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - JM AUTO PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.497.569/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 6377/2012, datado de 09/11/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.334,00 (Mil, trezentos e trinta e quatro reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, 31, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

##### FA Nº 02120258860

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: BRUNA RANIELY DE OLIVEIRA - ME - SUPERMERCADO SÃO JOSÉ

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRUNA RANIELY DE OLIVEIRA - ME - SUPERMERCADO SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.220.984/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5833/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.333,00 (Mil, trezentos e trinta e três reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, I e 18 § 6º, I e II todos da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 12, IX, "b" e "d" c/c 13, I do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

##### FA Nº 10090417965

RECLAMANTE: DOMINGOS SÁVIO BRITO DE ABREU  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETRO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3442/2012, datado de 05/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII e VIII, e 14, 20, 30, 35 e 52, da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, D, 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

##### FA Nº 02120315397

RECLAMANTE: COLETIVIDADE  
RECLAMADA: E. FRANCO ALIMENTAÇÃO - CHURRASCARIA MUTUCAO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. FRANCO ALIMENTAÇÃO - CHURRASCARIA MUTUCAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.090.984/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 6275/2012, datado de 22/10/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

##### FA Nº 02130063918

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: FABYANO SOARES QUEIROZ BARBOSA - RESTAURANTE BANDEIRANTES

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FABYANO SOARES QUEIROZ BARBOSA - RESTAURANTE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.886.812/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 571/2013, datado de 18/02/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.333,00 (Mil, trezentos e trinta e três reais), por ter infringido os artigos: 4º, 6º, I e 18, § 6º, I e II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d" do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

**FA Nº 02120271055**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: JF PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COM, LTDA - CONVENIÊNCIA RODOPOSTO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JF PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COM, LTDA - CONVENIÊNCIA RODOPOSTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.594.631/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5845/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.333,00 (Mil, trezentos e trinta e três reais), por ter infringido os artigos 6º, I, 18, § 6º, I e II da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

**FA Nº 02110150561**

RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE VERSIANI FERREIRA  
RECLAMADA: VINÍCIUS MARINHO MARCELINO-ME - MAGAZINEFOTO.COM.BR

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VINÍCIUS MARINHO MARCELINO-ME - MAGAZINEFOTO.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.348.950/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1274/2013, datado de 22/05/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 9.646,88 (Nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, X, 14, § 1º, 30, XII, 35, 39, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, 13, XVI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

**FA Nº 03110016084**

RECLAMANTE: SID ALVES DA COSTA JÚNIOR  
RECLAMADA: DEMEO REIS E CRUZ LTDA - DEMEO CONSULTORIA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DEMEO REIS E CRUZ LTDA - DEMEO CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1772/2012, datado de 07/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6, III, IV, 14, § 1º, 39, V todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, IV, XI e XII do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

**FA Nº 03090212797**

RECLAMANTE: ANTONIA REJANE OLIVIERA SILVA  
RECLAMADA: BRASIL & MOVIMENTO S/A - SUNDOWN MOTOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL & MOVIMENTO S/A - SUNDOWN MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.489.996/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2128/2012, datado de 01/03/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 28.940,62 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, 7º, 18, II, 20 todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

**FA Nº 02110154994**

RECLAMANTE: LEUDE FRANCISCO COELHO SILVA  
RECLAMADA: R2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.431.754/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1389/2012, datado de 27/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 18º, § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de outubro de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

**FA Nº: 0313-032.380-5**

Consumidor: ELIENE NEVES DE JESUS BORGES (CPF\_04382065178)  
Fornecedor: CONSTRUFER (CNPJ\_33569518000108).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CONSTRUFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - 33569518000108 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIENE NEVES DE JESUS BORGES, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0313-032.380-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 09 de Outubro de 2013.

ALCIDES FILHO RODRIGUES  
PROCON  
Matrícula nº 827615-3

**FA Nº: 0613-044.647-0**

Consumidor: GERALDO GOMES DOS SANTOS (CPF\_32885830204)  
 Fornecedor: MOTOSSERRAS STIHL (CNPJ\_87235172000122).  
 Fornecedor: CAMPO VERDE (CNPJ\_10425685000171).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CAMPOVERDE - 10425685000171) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GERALDO GOMES DOS SANTOS, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0613-044.647-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 17 de Outubro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguatins/TO Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins/TO, 77950000, Fone: (63) 34742600.

**FA Nº: 0713-040.552-1**

Consumidor: CARMEM SOUZA COSTA (CPF\_02785126157)  
 Fornecedor: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ\_04719099000137).

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - 04719099000137) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARMEM SOUZA COSTA, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0713-040.552-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Padre Juliano Morete, 774, CEP: 77900000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 10 de Outubro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Tocantinópolis/TO Rua Padre Juliano Morete, Tocantinópolis/TO, 77900000, Fone: (63) 34713434.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)

**PORTARIA Nº 061/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Cancela o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 2.730/2013, de 24 de junho de 2013;

Considerando a autorização constante do Despacho nº 162/2013, à folha 63 do Processo Administrativo nº 2013 67010 000039.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Título Definitivo nº 337, Livro Fundiário nº 83, Folha 037, referente ao imóvel denominado Lote 26 do Loteamento Água Fria, 3ª Etapa, com área total de 5,0000 hectares, situado no município de Palmas - TO, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, em 28 de junho de 2013, nos autos do Processo Administrativo nº 2013 67010 000039, em favor do Sr. David Coelho Neiva.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Departamento Rural que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Carlos Alves de Queiroz  
 Secretário Executivo  
 Respondendo pela SEDARF - Ato nº 1.652 - DSG

**PORTARIA-SEDARF Nº 215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEDARF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, e

Considerando que as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), editada em 18 de novembro de 2011, regulamentada no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, asseguram:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, Diretora de Administração e Finanças, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, a quem incumbe avaliar o desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria, respondendo, em seus impedimentos legais, o servidor DENISON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento Rural.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho - GT composto pelos servidores: DENISON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento Rural; RENATTO PEREIRA MOTA; Chefe da Assessoria Jurídica, MARCO DE ALMEIDA SILVA, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e MARIA MADALENA BORGES, Assessoramento Direto, FAS - 01, para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na SEDARF, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da SEDARF;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela SEDARF, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a SEDARF não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, certificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - identificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a SEDARF da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da SEDARF, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ  
 Secretário Executivo  
 Respondendo pela SEDARF  
 Ato nº 1.652 - DSG

**PORTARIA-SEDARF Nº 216, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. Designar, a partir de 14 de outubro de 2013, os servidores abaixo relacionados para responderem, conforme cargos de provimento em comissão, pela chefia/direção dos setores seguir:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	MATRÍCULA	SETOR
VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA	DIRETOR - CDE - VI	8803251	GABINETE DO SECRETÁRIO
IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES	DIRETOR - CDE-VI	9885371	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DENISON LUIZ DE OLIVEIRA	DIRETOR - CDE-VI	-	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO RURAL
MÁRCIA TURÍBIO GOMES PIMENTA	CHEFE DE DIVISÃO - CDE - III	9722195	SETOR FINANCEIRO
RAIMUNDO SOARES NERES FILHO	CHEFE DE DIVISÃO - CDE - III	1049801	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
MARCO DE ALMEIDA SILVA	ASSESSORAMENTO DIRETO FAS-05	-	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOÃO FRANCISCO DA ROCHA SOUSA	CONTADOR	9094873	SETOR DE CONTABILIDADE

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA-SEDARF nº 0198, de 09 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.958, de 11 de setembro de 2013, bem como a PORTARIA-SEDARF Nº 0206, de 01 de outubro de 2013, em relação à servidora MARIA DE JESUS SOARES MENDES, matrícula nº 377718.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Alves de Queiroz  
Secretário Executivo  
Respondendo Pela SEDARF  
Ato nº 1.652 - DSG

**PORTARIA Nº 217/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária- SEDARF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XII do Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária contido no ANEXO ÚNICO ao DECRETO N.º 3.537, de 30 de outubro de 2008, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 56, § III c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa TCE/TO n.º 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os servidores anteriormente designados, para exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, sem prejuízos de suas atribuições normais, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, dos contratos elencados a seguir:

Fiscais do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Marco de Almeida Silva	João Batista Vieira Noleto	15/2012	EXATA COPIADORA LTDA	Serviço de outsourcing de impressão

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV- controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX- justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**PORTARIA Nº 462, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação, constitui Grupo de Trabalho, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado na Edição 3.822 do Diário Oficial do Estado, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito do Poder Executivo ocorreu por meio do Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo MARCOS JAIR DE AGUIAR como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria.

Parágrafo único. Nas ausências e nos impedimentos legais e eventuais do Secretário Executivo, designo a servidora MOUNIRA ALVES HAWAT, Diretora de Administração e Finanças, para responder pelas competências descritas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho - GT pelos seguintes servidores:

I - HELLEM ONOFRE FLORES, Coordenador Executivo do CDE, na condição de Presidente;

II - EDITH TEDESCO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica;

III - RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, Coordenador de Administração;

IV - SINARA SOARES DE BRITO, Coordenadora de Finanças e Orçamento;

V - ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;

VI - JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA, Chefe do Setor de Convênios;

VII - JACIARA CINIRA COSTA FRANÇA, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT tem as seguintes competências:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, mensalmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 4º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora na data de sua publicação.

#### **TERMOS ADITIVOS DE TERMOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 003/2011.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI

Beneficiário: Karylleila dos Santos Andrade

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão nº 003/2011 até 28 de janeiro de 2014.

Projeto: Populações Tradicionais do Tocantins: Cultura e saberes de comunidades quilombolas.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT - Karylleila dos Santos Andrade - Pesquisadora

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 009/2011.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI

Beneficiário: Silvia Minharro Barbosa

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão nº 009/2011 até 28 de dezembro de 2013.

Projeto: Frequência de Escherichia coli, Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma synoviae em aves abatidas no estado do Tocantins, Brasil.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT - Silvia Minharro Barbosa - Pesquisadora

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 002/2011.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI

Beneficiário: Edna de Mello Silva

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão nº 002/2011 até 28 de novembro de 2013.

Projeto: Identidade e memória: registro e análise da produção audiovisual do Tocantins.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT - Edna de Mello Silva - Pesquisadora

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 006/2011.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI

Beneficiário: Fernando de Moraes

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão nº 006/2011 até 31 de março de 2014.

Projeto: Geomorfologia Cárstica na região de Lagoa da Confusão TOcantins.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT - Fernando de Moraes - Pesquisador

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 001/2011.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI

Beneficiário: Arison José Pereira

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão nº 001/2011 até 31 de março de 2014.

Projeto: Adubação verde para o cultivo de hortaliças, grãos e frutíferas na região de transição cerrado-amazônia.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Joaber Divino Macedo - Reitor da Fundação Universidade do Tocantins/UNITINS - Arison José Pereira - Pesquisador

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 004/2011.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI

Beneficiário: Leila Rute Oliveira Gurgel do Amaral

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão nº 004/2011 até 29 de novembro de 2013.

Projeto: Negociando resiliência: processos protetivos de adolescentes em contextos potenciais de riscos residentes na cidade de Paraíso do Tocantins/TO.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT - Leila Rute Oliveira Gurgel do Amaral - Pesquisadora

**EDITAL Nº 005, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

Replicado para correção

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE CURTA METRAGEM DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, ANO 2013.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, torna público o Concurso de Curta Metragem da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado do Tocantins e estabelece as suas regras e demais disposições, na forma descrita neste Edital.

**1. DO CONCURSO**

O concurso de Curta Metragem - "Curta Ciência" será realizado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado do Tocantins.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas aos estudantes do ensino básico, técnico e médio integrado da rede pública de acordo com regras especificadas neste Edital.

**2. CONCURSO DE CURTA METRAGEM - "CURTA CIÊNCIA"**

A realização do concurso tem por objetivo motivar o exercício da leitura crítica da mídia televisiva e da produção audiovisual como atividades pedagógicas, oportunizando aos alunos o diálogo reflexivo através da exibição e do reconhecimento dos trabalhos produzidos.

**2.1 INSCRIÇÕES**

2.1.1 Poderão inscrever-se equipes cujos estudantes estejam regularmente matriculados na rede pública municipal, estadual ou federal de Ensino Básico, Técnico ou Médio Integrado no Estado do Tocantins. Os participantes serão inscritos por equipe e cada equipe deverá conter, obrigatoriamente, três alunos e um professor (orientador).

2.1.2 Cada estudante e professor (orientador) poderão participar em apenas uma equipe, inclusive ambos, estudantes e professor inscritos no Curta Ciência.

2.1.3 Não há limites de equipe por escola, desde que atendido o critério do item 2.1.2

2.1.4 Cada equipe deverá escolher um nome de identificação "nome de guerra" para facilitar sua identificação.

2.1.5 As inscrições deverão ser realizadas através do site da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, <http://www.selecti.to.gov.br>, no período de 24 de outubro de 2013 a 29 de novembro de 2013. A efetivação da inscrição só será realizada após a entrega, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do comprovante de inscrição emitido através do site, estando devidamente assinados por todos os integrantes da equipe, inclusive o professor (orientador) juntamente com o vídeo produzido. A entrega poderá ser protocolada pessoalmente na sede da SEDECTI, ou enviada, via sedex, pelos correios, ambos até o dia 29 de novembro de 2013 no endereço:

Concurso "Curta Ciência"  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - Av. NS 2, s/n  
CEP: 77001-002 Palmas-TO.

2.1.6 Cada equipe poderá concorrer inscrevendo em um único vídeo.

2.1.7 No ato da entrega do vídeo, a equipe deverá preencher a ficha técnica com os dados do filme e com a sinopse (roteiro do filme) e todas as informações que constarão no comprovante de inscrição.

2.1.8 Não serão aceitas inscrições cuja ficha técnica não esteja devidamente assinada e preenchida ou contendo informações diferentes das apresentadas no tema.

2.1.9 As equipes poderão dispor de patrocinadores para viabilizar o vídeo o que é de única responsabilidade das equipes.

**2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VÍDEOS**

2.2.1 Os vídeos deverão ser produzidos com a temática propostas pela Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2013, versando sobre o tema "CIÊNCIA, SAÚDE E ESPORTE", estimulando a difusão do conhecimento promovendo a interação entre esporte, ciência e saúde, mostrando ao público como a ciência e a tecnologia são elementos essenciais no domínio esportivo.

2.2.2 A produção inscrita não poderá apresentar formato publicitário ou caracterizar-se como produção institucional de organizações empresariais públicas ou privadas e/ou comerciais.

2.2.3 O vídeo não poderá conter conteúdo político/partidário, nem ser, sob qualquer aspecto, impróprio para veiculação.

2.2.4 O vídeo poderá estar exposto nos gêneros: ficção, documentário, videoclipe e experimental, dentre outros.

2.2.5 O tempo de duração do vídeo será de, no mínimo de 1 (um) minuto e no máximo de 3 (três) minutos, incluindo a abertura e encerramento com créditos.

2.2.6 O vídeo deverá estar na dimensão mínima de 640 x 480 pixels.

2.2.7 O vídeo só poderá ser gravado através de câmera digital, câmera de aparelho celular ou de webcam, sendo que em nenhum dos casos poderão ser utilizados equipamentos profissionais.

2.2.8 O vídeo poderá ser realizado com captação de imagem ao ar livre.

2.2.9 O vídeo deverá ser feito por meio de produção caseira, sendo que o áudio deverá ter sonoridade compreensível e a imagem deve estar em condições de boa visualização.

2.2.10 A edição do vídeo será permitida.

2.2.11 É permitida a inserção de fotos e imagens de outras mídias na versão final do vídeo desde que estas inserções não ultrapassem 20% do tempo total do vídeo, e também não transgrida direitos autorais. O não cumprimento do limite de 20% do tempo das inserções aqui previstas implicará na desclassificação do vídeo.

2.2.12 O arquivo do vídeo deverá ser entregue em mídia de CD ou DVD, no prazo estabelecido no item 2.1.5.

2.2.13 É vedada a produção de vídeos sem a captação de imagens previstas no item 2.2.7. Por exemplo, animações feitas utilizando recursos de computação gráfica observado o limite mencionado no item 2.2.11.

**2.3 DA COMISSÃO JULGADORA**

2.3.1 A comissão julgadora encarregada de avaliar os vídeos será formada por profissionais da área de comunicação social do IFTO e por profissionais da área de educação e comunicação da SEDUC e SEDECTI, além de integrantes das instituições parceiras.

2.3.2 A seleção dos vídeos observará os requisitos descritos neste Edital e é de única e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora, sendo seu resultado irreversível e irrecorrível.

**2.4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Na avaliação dos vídeos serão considerados para efeito de classificação os critérios de: originalidade, execução técnica (qualidade áudio-visual), impacto visual, relevância com o tema, consistência da idéia e criatividade.

**2.4.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final do concurso de curta metragem - "Curta Ciência", se sagrará vencedora a equipe que, na seguinte ordem:

a) tiver obtido maior nota no quesito execução técnica (qualidade áudio-visual);

- b) obtiver a maior nota no quesito originalidade
- c) obtiver o maior número de pontos impacto visual;

Persistindo o empate, terá preferência a equipe que primeiro se inscreveu no site observadas data/hora/min.;

### 2.5 DA PREMIAÇÃO

#### 2.5.1 1º lugar:

3 (três) notebooks, um para cada estudante;  
1 (um) notebook para o professor orientador.

#### 2.5.2 2º lugar:

3 (três) notebooks, um para cada estudante;  
1 (um) notebook para o professor orientador.

#### 2.5.3 3º lugar:

3 (três) Smartphones, um para cada estudante;  
1 (um) Smartphone para o professor orientador.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras previstas neste Edital;

3.2 Em nenhuma hipótese os vencedores poderão receber o valor dos prêmios em dinheiro ou trocar os prêmios;

3.3 Serão aceitos apenas trabalhos enviados com ficha de inscrição completa e que sigam integralmente as especificações de sua modalidade;

3.4 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem neste regulamento;

3.5 Os idealizadores, executores e representantes legais desta promoção autorizam a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins, o Ministério da Ciência e Tecnologia utilizar o seu nome e imagem em qualquer tipo de mídia e peças promocionais que tenham por objetivo a divulgação dos resultados da promoção, a qualquer tempo e sem qualquer ônus;

3.6 A organização não se responsabiliza por vídeos inscritos que, por qualquer motivo que lhe é alheio (suporte defeituoso, codec não reconhecido ou outras deficiências técnicas), não sejam possíveis de serem analisadas pela Comissão Julgadora, ou que não estejam acompanhados da ficha de inscrição preenchida de forma correta e completa;

3.7 Todos os trabalhos enviados à SEDECTI, vencedores ou não, não serão devolvidos aos participantes em nenhuma hipótese, podendo a SEDECTI utilizar-se deles para os fins que desejar desde que mencione expressamente o nome dos autores;

3.8 As informações complementares, tais como, orientação para os desafios propostos, ficha de inscrição, ficha de avaliação das provas e outras, estarão disponíveis no hot site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Tocantins através do link <http://www.seducti.to.gov.br>;

3.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana pela Comissão Julgadora.

### 3.10 CRONOGRAMA DE PRAZO

Descrição	Data
Lançamento e divulgação:	07 de outubro de 2013
Período de inscrição no site:	24 de outubro a 29 de novembro de 2013
Período de efetivação da inscrição:	24 de outubro a 29 de novembro de 2013
Divulgação dos resultados, exibição e premiação:	06 de dezembro de 2013

### 4. DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e telefones:  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - Av. NS 2 s/n  
CEP: 77001-002 Palmas - TO  
(63) 3218-6308 / 6336

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

Paulo Henrique Ferreira Massuia  
Secretário do Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
21 A 25 DE OUTUBRO DE 2013  
"Ciência, Saúde e Esporte"

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

"NOME DE GUERRA": \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Diretor(a) da Escola: \_\_\_\_\_

Endereço da escola: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

1 - Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 - Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

(SOMENTE PARA MENORES DE 18 ANOS)

Declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor acima identificado nesta promoção, bem como conhecer e concordar com os termos deste edital.

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Autorização do responsável legal (assinatura): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

(SOMENTE PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Declaro, para os devidos fins, como conhecer e concordar com os termos do Regulamento deste edital.

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Área de formação: \_\_\_\_\_

FICHA TÉCNICA

Dados do Vídeo:	
Sinopse:	
Tempo:	
Configuração:	

Assinatura Aluno 1	Assinatura Aluno 2	Assinatura Aluno 3
-----------------------	-----------------------	-----------------------

Assinatura  
Professor(a)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 2094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Severino Roberto de Lima Matrícula: nº. 60681-1	Ronnivaldo Fonseca de Oliveira Matrícula: nº. 1115499	132/2013	- Nadia Correia de Almeida e	- Aquisição de camisetas e suportes para squeeze para atender aos JETS, a FLIT e demais demandas da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços.
		133/2013	- Comercial Santos LTDA - ME.	- Aquisição de jaquetas destinadas aos JETS, a FLIT e demais demandas da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.095, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Helton Ferreira Leal Mat. 885727-0	Reylliton Borges Santos Mat.: 907650-6	124/2013	N&G Construtora e Incorporadora	Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente a instalação de gradil, demolições, revitalização geral, paisagismo e reforma elétrica do Colégio Estadual São José, localizado na cidade de Palmas - TO

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2.069, de 15 de outubro de 2013, publicada na Edição nº 3.986, de 18 de outubro de 2013, que afastou o servidor EDERSON DOS REIS SOARES, matrícula nº 1068547-7, Professor da Educação Básica, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar do Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins, a partir de 14 de outubro de 2013.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2.068, de 15 de outubro de 2013, publicada na Edição nº 3.986, de 18 de outubro de 2013, que designou a servidora NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA, matrícula nº 1191144-1, Professora da Educação Básica, para responder, interinamente, pelo expediente do Colégio Estadual Tarso Dutra, no município de Cariri do Tocantins, a partir de 14 de outubro de 2013.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 132/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/2700/000475  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins  
 CONTRATADA: Nadia Correia de Almeida.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente aquisição de camisetas e suportes para squeeze para atender aos JETS, a FLIT e demais demandas da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços.  
 FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2013/2700/000475, Pregão Eletrônico nº. 010/2013.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 510.396,00 (quinhentos e dez mil trezentos e noventa e seis reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 0101 - Classificação: 27010.12.122.1066.2.330  
 DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de outubro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;  
 NADIA CORREIA DE ALMEIDA - Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 133/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/2700/000475  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins  
 CONTRATADA: Comercial Santos LTDA - ME.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de jaquetas destinadas aos JETS, a FLIT e demais demandas da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços.  
 FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2013/2700/000475, Pregão Eletrônico nº. 010/2013.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.440,00(cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 0101 - Classificação: 27010.12.122.1066.2.330  
 DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de outubro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;  
 MIGUEL MARCELO FERNANDES - Representante da Contratada.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 048/2013  
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 002704  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS  
 OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 29/10/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2013

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 054/2013  
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 003113  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS  
 OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 04/12/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2013

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 086/2013  
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 003656  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
 OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 09/12/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

#### PORTARIA SEFAZ Nº 954, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, a partir de 5 de agosto de 2013:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Edes Divino de Oliveira	439827	Atividade Interna

**PORTARIA SEFAZ Nº 958, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco abaixo relacionado, da Assessoria Executiva de Regimes Especiais, para executar serviços especiais com objetivo de realizar verificação fiscal em operações com produtos da atividade econômica do mercado de combustíveis ou lubrificantes, bem como análise das atividades operacionais de contribuintes do mesmo segmento, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de outubro de 2013:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642	AFRE	Monitoramento de TARE

**PORTARIA/SEFAZ Nº 971/2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do art. 33, § 2º, inciso II do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, combinado com o § 1º, do art. 1º do Decreto nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013,

Considerando que a necessidade da contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de Atendimento de Combinado - TO; a razão da escolha do imóvel; a justificativa do preço, estão devidamente instruídos, fls. 25/26, conforme exigência contida no art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 189/2013, da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos § 1º do art. 1º, do Decreto nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor de BELZAIR XAVIER DE OLIVEIRA, CPF nº 761.355.191-15, referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Combinado/TO, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 977, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de outubro de 2013, a fruição das férias legais da servidora VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula nº 695443, Assistente Administrativo, prevista para o período de 1º a 15 de outubro de 2013, período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

DO: Gabinete do Secretário  
ASSUNTO: Locação de imóvel  
PROCESSO Nº: 2013/2524/116

**DESPACHO Nº 398/2013**

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 33, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação em favor de: EDSON DA COSTA MACEDO, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Novo Jardim - TO, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2013.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/12 A AGOSTO/13

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/12 A AGOSTO/13	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.505.707.009,14		46.054,71
Pessoal Ativo	3.249.952.768,72		46.054,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	255.754.240,42		-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	464.988.451,01		-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.235.289,73		-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	30.374.165,31		-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	139.718.632,30		-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	255.660.383,67		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.040.718.558,13		46.054,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III + III b)			3.040.764.612,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.177.703.005,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	58,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.106.621.803,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	2.951.290.713,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	2.795.959.623,06

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.  
Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme acordo/TCU.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013

LRf, art. 48 - Anexo VII	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	3.040.764.612,84	58,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.106.621.803,40	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.951.290.713,23	57,00
Limite de Alerta (§ único, art. 22 da LRF)	2.795.959.623,06	54,00

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES  
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS  
Diretora do Departamento de Gestão Contábil  
Contadora CRC-TO 000664/O-7

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 001582/O

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**ACÓRDÃO Nº: 057/2013**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.233  
PROCESSO Nº: 2012/6270/500593  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003507  
SUJEITO PASSIVO: OLIVEIRA & BRITO LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.631-2  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. PROCESSUAL. DIREITO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. REEXAME NECESSÁRIO. ADMISSIBILIDADE DE PRECEDENTES. ATOS REPETITIVOS. art. 54-A DA LEI 1.288/2001 - A inobservância dos requisitos formais dispostos no § 2º do art. 35 da Lei 1.288/2001, implica a nulidade do lançamento tributário com aplicação do art. 54-A da mesma lei, cuja redação tem a seguinte dicção: "Os Recursos Voluntários e Reexames Necessários repetitivos devem receber a mesma decisão dos anteriormente julgados, a critério dos Conselheiros, depois de ouvido o relator, se já distribuídos, e do Presidente do COCRE, se ainda não distribuídos." MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. UNÂNIME.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração no 2012/003507 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Valcy Barboza Ribeiro e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº: 058/2013**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.207

PROCESSO Nº: 2012/6040/502692

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002709

SUJEITO PASSIVO: FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.888-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. PROCESSUAL. DIREITO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. REEXAME NECESSÁRIO. ADMISSIBILIDADE DE PRECEDENTES. ATOS REPETITIVOS. art. 54-A DA LEI 1.288/2001 - A inobservância dos requisitos formais dispostos no § 2º do art. 35 da Lei 1.288/2001, implica a nulidade do lançamento tributário com aplicação do art. 54-A da mesma lei, cuja redação tem a seguinte dicção: "Os Recursos Voluntários e Reexames Necessários repetitivos devem receber a mesma decisão dos anteriormente julgados, a critério dos Conselheiros, depois de ouvido o relator, se já distribuídos, e do Presidente do COCRE, se ainda não distribuídos." MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. UNÂNIME.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de no 2012/002709 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Valcy Barboza Ribeiro e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 20 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº: 059/2013**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.134

PROCESSO Nº: 2012/6040/503410

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003388

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.349.834-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS DO ATIVO PERMANENTE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO - É procedente o lançamento que exige crédito de ICMS de aquisições de bens para integrar o ativo permanente, apropriado no Livro de Apuração do ICMS em desacordo com a legislação.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2012/003388 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 145.454,53 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), R\$ 147.624,41 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), R\$ 90.280,27 (noventa mil, duzentos e oitenta reais e vinte sete centavos) e R\$ 88.140,74 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº: 060/2013**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.136

PROCESSO Nº: 2012/6040/503785

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003584

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.349.834-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. OPERAÇÃO TRIBUTADA. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM ISENÇÃO - É legítima a exigência fiscal sobre serviços de comunicações sujeitos ao ICMS e que não foram tributados pelo contribuinte.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2012/003584 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 231.514,22 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) e R\$ 104.735,90 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº: 061/2013**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.135

PROCESSO Nº: 2012/6040/503784

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003583

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.349.834-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. OPERAÇÃO TRIBUTADA. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM ISENÇÃO - É legítima a exigência fiscal sobre serviços de comunicações sujeitos ao ICMS e que não foram tributados pelo contribuinte.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2012/003583 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.448,52 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 2.378,36 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) e R\$ 17.108,69 (dezesete mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos), referentes aos campos 4.11 e 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº: 062/2013**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.133

PROCESSO Nº: 2011/6640/500100

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000331

RECORRENTE: SUPERMERCADO ALCANTARA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.281-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

I - ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA - É nula a exigência tributária cuja tipificação da infração cometida não se relaciona com o histórico dos fatos tidos como infringidos.

II - ICMS. MULTAFORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADAS - É procedente o lançamento fiscal que exige multa formal, pelo descumprimento de obrigação acessória, quando resta provado nos autos a falta de registro nos livros fiscais próprios das notas fiscais de entradas.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade:

I - rejeitar as preliminares, arguidas pelo sujeito passivo, de nulidade do auto de infração, por:

- a) não ter sido notificado do início e fim os trabalhos de auditoria;
- b) ter extrapolado o prazo de 90 dias previsto na Lei para conclusão da auditoria;
- c) ter o auditor aplicado multa em duplicidade sobre o mesmo fato gerador.

II - acolher a preliminar, arguida pelo conselheiro relator, de nulidade das reclamações tributárias indicadas nos campos 4, 5, 6, 7 e 9 do auto de infração, por erro na tipificação da legislação infringida, uma vez que foi indicado dispositivo não infracional, e julgar extintas as reclamações tributárias sem julgamento de mérito.

III - no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias referente aos campos 8 e 10 a 13, constante do auto de infração de nº 2011/000331 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 17.311,00 (dezesete mil e trezentos e onze reais), referente ao campo 8.11 e R\$ 15.130,93 (quinze mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos), R\$ 13.460,53 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), R\$ 19.858,97 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) e R\$ 23.865,33 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), referentes aos campos 10.11 a 13.11, respectivamente, mais os acréscimos legais.

O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria referente aos campos 4 ao 7 e 9 do auto de infração. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

**PORTARIA SEPLAN Nº 389/2013, DE 17 DE OUTUBRO 2013.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER,

em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, Ass. Administrativo/ Coordenador de Execução Orçamentária - CDE-V, matrícula funcional nº 659839, referentes ao período aquisitivo de 22.11.2011 a 21.11.2012, previstas para 01.11.2013 a 30.11.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 390/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DETERMINAR,

o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor RASSAN GUIDA DE SOUZA CAMPOS, Coordenador de Administração e Logística- CDE-V, matrícula funcional n.º 1211919, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 90/2013, de 25 de março de 2013, para que sejam fruídas no período de 16.12.2013 a 14.01.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 036/2012

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 036/2012 da SECRETÁRIA DOS ESPORTES E LAZER, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: LZ COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 14.059.194/0001-05						
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	30	Und	Chuveiro elétrico trifásico, com selo de economia letra A	LORENZETTI	35,42	1.062,60
08	100	Und	Disjuntor tripolar 50 amp. DIN Branco	SCHNEIDER	25,16	2.516,00
22	40	Und	Disjuntor trifásico 100 amp. DIN Branco	JNG	67,98	2.719,20
32	300	Und	Lâmpada 400 w vapor metálico	ULTRALUZ	26,95	8.085,00
34	200	UND	Lâmpadas fluorescente 40W para calha uso interno	ECOLUME	174,57	34.914,00
38	150	Und	Reator eletrônico 2x20w AFP	TOPLINE	22,02	3.303,00
51	15	Und	Rele falta de fase 380v	JNG	66,65	999,75
VALOR TOTAL						53.599,55

Empresa: L.H.GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS - ME CNPJ: 08.288.901/0001-32						
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	Und	Chave contactora modelo tipo CWM 09	JNG	69,99	2.099,70
10	10	Und	Disjuntor monofásico de 32 amp. DIN Branco	JNG	3,89	38,90
12	50	Und	Disjuntores monofásico de 100 amp. DIN Branco	JNG	13,99	699,50
13	20	Und	Disjuntor monofásico de 30 amp. DIN Branco	JNG	4,40	88,00
14	50	Und	Disjuntor monofásico de 50 amp. DIN Branco	JNG	4,45	222,50
15	10	Und	Disjuntor monofásico de 40 amp. DIN Branco	JNG	5,18	51,80
20	10	Und	Disjuntores trifásicos 150 amp. DIN Branco	JNG	143,85	1.438,50
49	05	Und	Voltímetro de 0 a 500v 72x72	JNG	72,00	360,00
50	05	Und	Rele Térmico 11 a 17 amp	JNG	68,50	342,50
52	05	Und	Rele de Nivel 220v	JNG	60,50	302,50
53	05	Und	Borne Sindal 16mm	JNG	31,99	159,95
54	05	Und	Botão 3 posições man. 0 out. 22mm 2na	JNG	30,48	152,40
58	400	Unid	Terminal garfo 1,5 a 2,5mm	CRIMPER	0,13	52,00
59	400	Unid	Terminal pino 1,5 a 2,5mm	CRIMPER	0,11	44,00
60	5	Und	Abraçadeira plástica 15cm	JNG	2,99	14,95
VALOR TOTAL						6.067,20

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 10.638.290/0001-57						
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	50	Und	Disjuntor 50 AP DIN Branco	STECK	23,50	1.175,00
07	100	Und	Disjuntor tripolar 40 amp. DIN Branco	STECK	34,00	3.400,00
33	500	Und	Lâmpada 2000 w vapor metálico voltagem 380 volts, tubo	PHILIPS	690,00	345.000,00
VALOR TOTAL						349.575,00

Empresa: J.C.A. DE LIMA - COMPONENTES ELETRÔNICOS - EPP CNPJ: 11.686.277/0001-36						
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	10	Und	Disjuntores monofásicos de 25 amp. DIN Branco	JNG	5,78	57,80
11	10	Und	Disjuntor monofásico 10 amp. DIN Branco	JNG	5,78	57,80
16	10	Und	Disjuntor trifásico de 32 amp. DIN Branco	JNG	28,39	283,90
17	50	Und	Disjuntor trifásico de 50 amp. DIN Branco	JNG	35,02	1.751,00
18	10	Und	Disjuntores trifásicos de 60 amp. DIN Branco	JNG	35,02	350,20
19	30	Und	Disjuntores trifásico de 250 amp. DIN Branco	JNG	371,45	11.143,50

21	10	Und	Disjuntores trifásicos 800 amp. DIN Branco	JNG	1.350,00	13.500,00
26	100	Und	Interruptores simples com tomada	RADIAL	5,08	508,00
28	500	Und	Lâmpada incandescente 60 w	FOX LUX	1,47	735,00
35	100	Und	Luminária de emergência 30 LEDS	ECP	30,58	3.058,00
43	40	Und	Soquete de louça E27 para lâmpada comum	BRASFORT	3,14	125,60
44	150	Und	Tomada simples	RADIAL	4,25	637,50
45	100	Und	Interruptor duplo com tomada	RADIAL	6,95	695,00
VALOR TOTAL						32.903,30

Empresa: PLANALTO COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
CNPJ: 11.185.407/0001-57

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	500	Und	Lâmpada fluorescente 40 w t 8 imp	LUZ SOLAR	2,51	1.255,00
42	100	Und	Reatores 2x40w	BRASILUX	13,50	1.350,00
46	200	und	Reator eletrônico 2x40w AFP	BRASILUX	14,89	2.978,00
VALOR TOTAL						5.583,00

Empresa: MLM ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 71.285.704/0001-04

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	479	Und	Lâmpada vapor metálico 150 w ovoide	SYLVANIA	32,00	15.328,00
40	500	Und	Reator 2.000 W, para uso externo 380 volts para lâmpada metálica	QS	400,00	200.000,00
VALOR TOTAL						215.328,00

Empresa: CLAUDETE CASOTTO - ME  
CNPJ: 06.269.699/0001-76

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	350	Und	Reator 400 W, para uso externo, 220 volts, para lâmpada metálica	T E C - L I G H T REATORES	50,00	17.500,00
VALOR TOTAL						17.500,00

Valor Total Geral: R\$ 680.556,05

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

## 1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da SECRETÁRIA DOS ESPORTES E LAZER, sito a AANO - Esplanada das Secretarias - Centro CEP.: 77003-903 - Palmas - TO, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho/solicitação.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETÁRIA DOS ESPORTES E LAZER de que o(s) material (is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário do Esportes e Lazer.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO TORRES GOMES  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresas:

LZ COMÉRCIO EIRELI

L.H.GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME

J.C.A. DE LIMA - COMPONENTES ELETRÔNICOS - EPP

PLANALTO COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAL ESPORTIVO  
LTDA

MLM ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA

CLAUDETE CASOTTO - ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET N.º 055/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846, de 03 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET n.º 055/2013 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresas: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 13.375.959/0001-53

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Unid.	Rolo para pintura com 5cm de largura, em espuma com densidade mínima D30, resistente a solventes, cabo em aço galvanizado e cabo em plástico.	ATLAS	4,05	4.050,00
2	20	Potes	Tinta preta tipográfica para tomada de impressões digitais de 1 kg.	PREMIATA	92,49	1.849,80
VALOR TOTAL						5.899,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Identificação, situado a 202 Norte, Av. NS 02, Conj. 02, Lotes 01 e 02, Centro, Palmas, CEP 77006-220 e no prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2013.

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Empresa

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - TO SEDS Nº 002/2013  
PROCESSO Nº 00.770/1701/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a aquisição de material de serviço e instalação de circuito fechado de TV por ter sido considerada fracassada.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 009/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado

CONTRATADA: Voetur Turismo e Representações Ltda.

PROCESSO Nº: 2013/0905/000034

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002

OBJETO: Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/10/2013 a 18/10/2014

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 51.611,03 (cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza da despesa: 33.90.33; Fonte: 0100666666

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2013

SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho SRE

Carlos Alberto de Sá - Voetur Turismo

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA/SESAU Nº 956, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, em 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade do referido curso tendo em vista que a instauração de Tomadas de Contas Especial desta secretaria era de responsabilidade do NUSCIN - Núcleo Setorial de Controle Interno, porém com a extinção deste, os processos retornaram para a Coordenadoria de Convênios e Fundos, antes da abertura e/ou conclusão da Tomada de Contas Especial.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com os documentos de fls. 18/20 dos autos, no qual atestam que a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA é a empresa que está oferecendo o curso ministrado por um dos maiores especialistas do Brasil na matéria e assunto e que não há outra empresa oferecendo o referido curso com a mesma especialidade, justificando à contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando ainda Justificativa emitida pelo Gestor às fls. 59;

Considerando Parecer Jurídico "CCT" nº.573/2013 e Despacho Homologatório nº.107 6/2013, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Dispensa por emergência junto à empresa;

**RESOLVE:**

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso II combinado com o artigo 13, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.003.671/0001-53, para aquisição de 5 (cinco) taxas de inscrições para a participação de servidores da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins no curso "Tomada e Prestação de Contas, Tomada de Contas Especiais e Controle", no valor total de R\$ 9.964,54 (Nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 2013/3055/003002.

**PORTARIA/SESAU/Nº 1271, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Neirton José de Almeida. Matrícula: 717681-3	Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana. Matrícula: 759619-7	2013.3055.002427	Viagens Johnson LTDA-ME	Fornecimento de Passagens Aéreas ao Conselho Estadual da Saúde

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 163, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

Republicado por incorreção

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCÊNCIA DO CURSO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE BUCAL.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº 584/2013, publicada no DOE: 3.897, de 18 de junho de 2013, torna pública a publicação do Resultado Preliminar do Edital SESAU nº.125, de 14 de agosto de 2013, conforme relação a seguir:

VAGA/DOCENTE.	1º TITULAR	1º SUPLENTE
Odontólogo	Neuma Lúcia de Oliveira Nota= 66 pontos	Otávio Antunes Amaral Nota= 50 pontos

Maria Jucinaide Ribeiro Alvino de Souza  
Presidente

**EDITAL Nº. 165, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.****RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO BÁSICO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 761/2013, torna público o Resultado Definitivo relativo ao Edital SESAU nº.143, de 09 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.961, de 16 de setembro de 2013 referente ao Processo de Seleção para Docentes do Curso Básico de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, conforme relação a seguir:

Classificação	DOCENTES - Nomes	Titular/Suplente
1º	Valéria Silva Paranaguá	Titular
2º	Relmivam Rodrigues Milhomem	Titular

Maria Julia de Oliveira Brum  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2013 - PROCESSO 2013/3055/002235

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa Renault do Brasil S.A, CNPJ nº. 00.913.443/0001-73, para, querendo, apresentar defesa por não ter encaminhado o Atestado de capacidade técnica ou certidão, exigido na letra "a" do item 11.2 no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5, do instrumento convocatório. A defesa, caso deseje fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18: 30 (dezoito e trinta horas) do dia 31 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SERÁ REALIZADO PELO PORTAL: COMPRASNET  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098.

- Pregão Eletrônico nº. 355/2013 - Processo 1019/2012. Visa à aquisição de materiais de consumo (jalecos, luvas descartáveis e outros) destinados às ações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN. Abertura às 09: 00 horas do dia 06 de novembro de 2013. Pregoeiro (a): Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

- Pregão Eletrônico nº. 362/2013 - Processo 0161/2013. Visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Conjunto Integrado para realização de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação e para o atendimento à rotina do Laboratório de Hemostasia da Hemorrede do Tocantins. Abertura às 09: 00 horas do dia 06 de novembro de 2013. Pregoeiro (a): Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 21 de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº 681, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

**RESOLVE:**

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 34371 SSP-TO, CPF. Nº 913.795.551-91, matrícula nº 289647-8, nascido aos 11/05/1972, natural de Nazaré-TO, exercendo o cargo de Agente de Polícia Civil, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 019/2009, de 27/02/2009, originária da cidade de Augustinópolis-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos III, alínea "b" e "h", Inciso IV, alínea "a", "f" e "v", ambos da Lei nº 1.654/06, acolhendo em parte o Relatório de fls. 176/183, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do Despacho de fls., 185 e 186, ambos do referido processo de Sindicância.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 15 (quinze) dias, nos termos do Despacho de nº 091/2013, fls., 187 a 189, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**PORTARIA SSP Nº. 1451, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I - Designar, SIRLENE BARROS MIRANDA, Matrícula 1291122, CPF: 913.210.851-68, Administradora, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender a Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, em substituição ao servidor RÔMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO.

**PORTARIA SSP Nº. 1452, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I - Designar, TASSIA MYRELLA SILVIA, matrícula 861944-1, CPF 010.166.451-63, Assistente Administrativo, para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender a Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias, em substituição a servidora EDNA ALVES FERREIRA.

**PORTARIA SSP Nº. 1464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 363/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 787064, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 364/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 425117, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/10/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA VERONICA BARBOSA, Assistente Administrativa, matrícula nº 394601, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### PORTARIA SSP Nº 1467, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 362/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 880465, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1468, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 373/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ADRIANO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 124026, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº. 1469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 361/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, TEREZINHA MARTINS DE ARAÚJO, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula 490195, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 375/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CLÁUDIO LUCIANO NOGUEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 374134, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 374/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DONITA ALVES DA SILVA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 34360, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 378/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, SIMONE APARECIDA DE MELO, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 504431, da Delegacia de Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº. 1473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 360/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JALDO CARNEIRO BRITO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 433138, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 367/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 361231, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1475, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 368/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia de Polícia Civil, para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ELIENE GOMES COSTA, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula 490213, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 359/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 362570, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1477, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 369/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia de Polícia Civil, para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, IVON RIBEIRO LOPES, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 575061, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1478, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 372/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 62008, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 370/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-FAZENDÁRIA/Núcleo Norte para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 392331, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-FAZENDÁRIA/Núcleo Norte para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1480, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 371/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, GILDA ALVES ALENCAR DE ARAÚJO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 340136, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1481, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 377/2013, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, FRANCISCO REIS DA SILVA SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula 1090127, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1482, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 366/2013, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MANOEL MESSIAS DIAS DA LUZ, Motorista, matrícula 237234, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1483, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 365/2013, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARIA DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 541099, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**ADAPEC**

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

**PORTARIA Nº 408, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA, Fiscal Agropecuário, da Delegacia Regional de Serviço de Palmas-TO, (barreira fixa), para a Delegacia Regional de Serviço de Miracema-TO, (barreira fixa), a partir de 01/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 409, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o disposto no art. 3º, parágrafo único da Medida Provisória n.º 12, de 2 de agosto de 2013, e o ATO n.º 313-NM, de 25 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores da estrutura operacional junto à ADAPEC, a partir de 05/08/2013.

SERVIDOR	CARGO GENÉRICO	CARGO ESPECÍFICO
LISANDRO DE SOUZA PERES	Diretor - CDE VI	Diretor Chefe do Gabinete da Presidência
PEDRO SALES BATISTA	Coordenador - CDE V	Coordenador de Administração e Finanças
RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA	Coordenador - CDE V	Coordenador Jurídico
FLÁVIA DA SILVA MELO	Coordenador - CDE V	Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Convênio
LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA	Coordenador - CDE V	Coordenadora de Inspeção, Educação e Sanidade Animal
LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN	Coordenador - CDE V	Coordenador de Inspeção, Educação e Sanidade Vegetal
JOÃO FILHO BORGES LEITE	Supervisor - CDE IV	Supervisor de Tecnologia e Informação
KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES	Supervisor - CDE IV	Supervisora de Sanidade Animal
GEROLTON RIBEIRO DOS SANTOS	Supervisor - CDE IV	Supervisor de Sanidade Vegetal
REJÂNIA APARECIDA DA SILVA	Chefe de Divisão CDE III	Chefe da Divisão de Administração
MARA LUCE BORGES LEAL	Chefe de Divisão CDE III	Chefe da Divisão de Capacitação
LENITO COELHO ABREU	Chefe de Divisão CDE III	Chefe da Divisão de Eventos
LINDAURA AGUIAR DE MORAES	Chefe de Seção CDE II	Chefe da Seção de Finanças
ROGÉRIO LOPES GUIMARÃES	Chefe de Seção CDE II	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Protocolo
JOSEANNE CADEMARTORI LINS	Chefe de Setor Executivo CDE I	Chefe do Setor Executivo de Inspeção Animal
INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	Chefe de Setor Executivo CDE I	Chefe do Setor Executivo de Inspeção Vegetal
CÉRNIO LOPES DA CUNHA	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Araguaína
KLÉZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA	Cargo de Assessoramento Direto	Delegada Regional de Araguatins
FRANCISCO RENÊ DE SOUSA LOPES	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Colinas do TO
PROCÓPIO CLEBER GAMA DE BARCELLOS	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Formoso do Araguaia
PAULO ROBERTO FARENCENA	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Gurupi
JAIRON PIRES DE ARAÚJO	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Miracema do TO
CÉSAR AUGUSTO CAMARGO GODINHO	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Paraíso do TO
JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Pedro Afonso
ELZIRENE CARVALHO DE ARAUJO	Cargo de Assessoramento Direto	Delegada Regional de Porto Nacional
JOÃO PAULO BARBOSA ROCHA	Cargo de Assessoramento Direto	Delegado Regional de Taguatinga
IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Animal
JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Animal
JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Animal
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Animal
MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Animal
REGINALDO SANTOS NOGUEIRA	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Animal
ROMEU CAVALCANTE ALVES	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Animal
CARLOS HENRIQUE ALVES CORRÊA DE SÁ	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Vegetal
ÉRICA DE MENDONÇA CAETANO	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisora Técnico Vegetal
FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisora Técnico Vegetal
GILSON DOS SANTOS PEDREIRA	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Vegetal
JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Vegetal
LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Vegetal
VANDRÉ NOLETO DE MATOS	Cargo de Assessoramento Direto	Supervisor Técnico Vegetal
ALBERTO MENDES DA ROCHA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Fátima
ALCIDES LUIS MARCHESAN	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Araguatins
ANDRÉ FERREIRA MARTINS	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Figueirópolis
ANNA CAROLINA RIBEIRO DA COSTA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Monte do Carmo
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Paraíso do Tocantins
BENEDITO ERLANO RODRIGUES DOS SANTOS	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Goiatins
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Miranorte
CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JÚNIOR	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Brejinho de Nazaré
CLÁUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Divinópolis do Tocantins
CLEBSON BATISTA NUNES	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Sítio Novo do Tocantins
CRISTIANA GEOFRE PAZ	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Palmeirópolis
DANIEL FACONTI NEGRI	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Lizarda
DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Alvorada
DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Aguiarnópolis

DURVAL PRADO FILHO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Aliança do Tocantins
EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Conceição do Tocantins
ELISABETH RAMOS DE CARVALHO SALES	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Santa Fé do Araguaia
ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Araguaína
ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA BRITO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Pium
ERIC ONISHI	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Colméia
EURIVAL MEDEIROS WANDERLEI	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Guaraí
HELENO MOURA MARQUES	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Paranã
HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Almas
IZILDA NUNES DA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Caseara
JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Tocantinópolis
JOANES PAULO FERNANDES COSTA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Dueré
JOSÉ CARLOS CERQUEIRA FALCÃO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Arapoema
JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Palmas
JUAN LUIS DIAS LOICHATE	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Formoso do Araguaia
JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Itaporã do Tocantins
KAREN GONÇALVES MOTA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Wanderlândia
KÁTIA APARECIDA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Dois Irmãos do Tocantins
KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Babaçulândia
KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Colinas do Tocantins
LEONARDO TENÓRIO MONTEIRO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Araguaçu
LIDIANE BARBOSA DA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Aragominas
LUCIANO BELO REZENDE	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Araguacema
MANSUETO AZEVEDO COSTA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Filadélfia
MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Carmolândia
MERCILANE MOTA DE SANTANA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Natividade
NILO SARDINHA FILHO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Cristalândia
PÉTHIA GOMES DO PRADO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Santa Maria do Tocantins
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Porto Nacional
SAULO PATREZE SILVA PEREIRA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Gurupi
TIAGO EDUARDO DE RESENDE MOURA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Miracema do Tocantins
VERA MÁRCIA DOS SANTOS	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Lagoa da Confusão
WESLEY ALVES FERREIRA	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Barrolândia
ZACARIAS LEÃO OLIVEIRA NETO	Cargo de Assessoramento Direto	Chefe da Unidade Local de Pedro Afonso

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados para responderem pelas unidades setoriais adiante especificadas, junto à ADAPEC, a partir de 05/08/2013.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	UNIDADE SETORIAL
ANDRÉ ROLIM MONTEIRO	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Nova Olinda
BRUNO MARCELL PAIVA COSTA	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Bandeirantes do Tocantins
CLEOVAN BARBOSA PINTO	Inspetor Agropecuário Engenheiro Agrônomo	Chefe da Unidade Local de Mateiros
JOSÉ DAUTRO DE LIRA	Engenheiro Agrônomo	Chefe da Unidade Local de Silvanópolis
FRANCISCO DAS CHAGAS CÉSAR FILHO	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Pau D'Arco
FABIO SIGAUD FURQUIM	Inspetor Agropecuário Engenheiro Agrônomo	Chefe da Unidade Local de Arraias
HERLANDSON ALVES DE ASSIS	Engenheiro Agrônomo	Chefe da Unidade Local de Itacajá
HUGO VALÉRIO MOREIRA RODRIGUES	Inspetor Agropecuário Engenheiro Agrônomo	Chefe da Unidade Local de Xambioá
JARDEL MARTINS FERREIRA	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Marianópolis
JOÃO AMORIM NETO	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Ananás
PAULO RENATO BORGES DE ARAÚJO	Inspetor Agropecuário Engenheiro Agrônomo	Chefe da Unidade Local de Peixe
LÍVIA MONTEIRO MAGALHÃES	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Tocantinópolis
MARCOS NAZIANZENO BORGES DE SOUSA	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Nazaré
RAFAEL MASSAD MANSO	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Santa Rita do Tocantins

SAMIRA SANTOS CUNHA	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Bernardo Sayão
SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Novo Acordo
THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA GOMES DA SILVA	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Augustinópolis
WANDERSON MARQUES GOMES	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Buriti do Tocantins
VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspetor Agropecuário Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Campos Lindos
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Médico Veterinário	Chefe da Unidade Local de Ponte Alta do Tocantins

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2013.

#### PORTARIA Nº 410, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DIEGO HENRIQUE MOTA ARAÚJO, Inspetor Agropecuário Engenheiro Agrônomo, da Unidade Local de Execução de Serviço de Ananás-TO, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Dois Irmãos-TO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 411, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS, Assessor de Comunicação, nº funcional 886042-1, para responder pela Chefia de Assessoria de Comunicação, durante o período de férias de sua titular Maria Letícia Ferreira Gomes, nº funcional 42204-4, compreendido entre 21/10/2013 a 30/10/2013, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 412, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIANA FARIAS, Operadora de Microcomputador, nº funcional 1041738-1, para responder pela Chefia de Divisão - CDE-III, durante o período de férias de sua titular Rejânia Aparecida da Silva, nº funcional 616834-5, compreendido entre 19/10/2013 a 30/10/2013, 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 413, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora CAMILA FIGUEIRADASILVA, Assessoramento Direto FAS-7, nº. funcional 1262920-3, da Unidade Local de Execução de Serviço de Pau D'Arco-TO, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Santa Fé do Araguaia-TO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2013**

CONTRATO: Nº 05/2013.  
PROCESSO: Nº 2013.3443.000367.  
RESCINDENTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC  
RESCINDIDA: L. C. O. PEREIRA-ME.  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2013.  
MARCELO AGUIAR INOCENTE.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
L.C.O. PEREIRA - ME.  
Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO Nº: 07/2013  
CEDENTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.  
OBJETO: Veículo L-200, placa MWO 3291.  
VIGÊNCIA: até 16/10/14.  
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013.  
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.  
Presidente - ADAPEC/TO.  
Leoncio Lino de Sousa Neto.  
Prefeito de Lagoa da Confusão.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2011 do Processo nº. 2011 3443 003244 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Fantideijan Ribeiro de Miranda, publicado no Diário Oficial nº 3.716, de 18 setembro de 2012, página 19. Onde se lê: PROCESSO: Nº 2011.3443.003422; Leia-se: PROCESSO Nº 2011.3443.003244 e Onde se lê: VIGÊNCIA: de 01/09/2012 até 31/08/2013; Leia-se: VIGÊNCIA: de 01/10/2012 até 30/09/2013.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente em Exercício: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

**PORTARIA/ADTUR Nº 369, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Agência de Desenvolvimento Turístico ADTUR, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, nomeado por meio do Ato n. 1.542 - DSG, de 29 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.949, de 29 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/2001, c/c o art. 3º, inciso II, da IN/TCE-TO/n. 014, de 10 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa n. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o MEMO/ADTUR/n. 09/2013, de 14 de outubro de 2013, emitido pela Coordenadoria de Planejamento e Programas Estratégicos, contendo indicação de servidor para exercer cargo de fiscal de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Antônia Valadares de Souza, Coordenadora de Planejamento e Programas Estratégicos, número funcional 600030-5, para, em observância à legislação vigente, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal do Contrato nº 039/2013 (autos nº 2013.3693.000026).

Art. 2º A fiscal, de que trata o art. 1º desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do referido contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 372, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação, constitui Grupo de Trabalho, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 1.542 - DSG, de 29 de agosto de 2013, publicado na Edição 3.949 do Diário Oficial do Estado, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo MARCOS JAIR DE AGUIAR como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Agência de Desenvolvimento Turístico, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria.

Parágrafo único. Nas ausências e nos impedimentos legais e eventuais do Secretário Executivo, designo a servidora MOUNIRA ALVES HAWAT, Diretora de Administração e Finanças, para responder pelas competências descritas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho - GT pelos seguintes servidores:

I - KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ, Coordenador, na condição de Presidente;

II - MARIA ANTONIA VALADARES DE SOUZA, Coordenador;

III - VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, Chefe de Divisão;

IV - ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;

V - JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA, Chefe do Setor de Convênios;

VI - EDITH TEDESCO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica;

VII - JACIARA CINIRA COSTA FRANÇA, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT tem as seguintes competências:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Agência de Desenvolvimento Turístico, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Agência de Desenvolvimento Turístico;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados da Agência de Desenvolvimento Turístico, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial do acesso pretendido, quando a Agência de Desenvolvimento Turístico não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Agência de Desenvolvimento Turístico da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, mensalmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Agência de Desenvolvimento Turístico, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 4º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora na data de sua publicação.

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

### PORTARIA/Nº 44 /FOMENTO/2013

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de registro de depósito junto a CETIP, para Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando as justificativas de contratação,

Considerando a pesquisa de mercado realizada junto a três empresas,

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/5099-73, para renovar o seguro predial do edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 2013/99920/00048 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 18 dias do Outubro do ano de 2013.

## AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2013.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

Contratada: GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, tipo Poço Tubular Profundo (PTP) do Programa Água para Todos do Governo Federal, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Concorrência nº 005/2013.

Processo nº 2012/3897/000082.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor: R\$ 3.884.150,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Funcional Programática: 38970 17.511.1015.3136, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.25.

Recurso: Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Convênio nº 770572/2012, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e a Agência Tocantinense de Saneamento ATS. Data da assinatura: 16 de outubro de 2013.

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante. Humberto Amado Frassoni Verçosa - Representante da Contratada.

## MINERATINS

Presidente: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

### PORTARIA Nº 463, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação, constitui Grupo de Trabalho, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 1.632 - DSG, de 20 de julho de 2012, publicado na Edição 3.675 do Diário Oficial do Estado, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MOUNIRA ALVES HAWAT, Diretora de Administração e Finanças, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Companhia de Mineração do Tocantins.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho - GT pelos servidores MOUNIRA ALVES HAWAT, Diretora de Administração e Finanças, e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Companhia de Mineração do Tocantins, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Companhia de Mineração do Tocantins;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados da Companhia de Mineração do Tocantins, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a Companhia de Mineração do Tocantins não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Companhia de Mineração do Tocantins da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, mensalmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Companhia de Mineração do Tocantins, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório das atividades ao Presidente da Companhia de Mineração do Tocantins para avaliação de desempenho.

Art. 3º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora na data de sua publicação.

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 695/2013.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 05/10/2013 o gozo de férias da servidora Larisse Vieira Gabriel Lima, matrícula 988021, referente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2013 prevista para o período de 20/09/2013 a 19/10/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2013.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS**

Presidente: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)**

**PORTARIA Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação, constitui Grupo de Trabalho, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 803 - DSG, de 12 de abril de 2013, publicado na Edição 3.853 do Diário Oficial do Estado, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo MARCOS JAIR DE AGUIAR como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria.

Parágrafo único. Nas ausências e nos impedimentos legais e eventuais do Secretário Executivo, designo a servidora MOUNIRA ALVES HAWAT, Diretora de Administração e Finanças, para responder pelas competências descritas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho - GT com seguintes servidores:

I - IARA CASADO LIMA GUELPELI, Diretoria de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, na condição de Presidente;

II - ÁLAN RICSON ANDRADE DE ARAÚJO, Analista em Tecnologia da Informação;

III - RONALDO CANDIDO DOS SANTOS, Analista Técnico-Administrativo;

IV - ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;

V - JOSÉFERNANDO BEZERRA MIRANDA, Chefe do Setor de Convênios;

VI - EDITH TEDESCO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica;

VII - JACIARA CINIRA COSTA FRANÇA, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT tem as seguintes competências:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT, não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, mensalmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 4º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora na data de sua publicação.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)**

### PORTARIA FISCAL RETIFICADORA Nº 774/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 187/2010 publicada no Diário Oficial nº 3.245, de 25 de outubro de 2010 e DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos Contratos nº 26 e 27 de 2010, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e as empresas MB Escritórios Inteligentes LTDA e Conceito Comercial de Moveis para Escritório LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Marcos Vinicius da Silva Miranda Fiscal - matrícula 907.738-3 Samuel Chaves de Carvalho Sérgio Suplente - Matrícula n.º 910909-9	026/2010 e 027/2010	Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida, planejados.

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços e a entrega do objeto;

II. zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos e as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

III. receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado e o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII. analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

### PORTARIA/NATURATINS Nº 457, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07), com fulcro nos artigos 174, inciso I e 175, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, sob o número 2013 4031 000103, a fim de apurar a responsabilidade por supostas irregularidades administrativas no tocante à ausência de pagamento de despesas administrativas dentro do prazo de vencimento, ensejando multas relativas ao seu atraso nos processos relacionados abaixo:

- 2012 4031 95;
- 2012 4031 71;
- 2013 4031 02.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RAIRIS LOPES TORRES, Analista Técnico-jurídico, matrícula nº 1276115, lotada na Assessoria Jurídica; CLÁUDIO ANTÔNIO CANECA SOBREIRA, Administrador, matrícula nº 160948, lotado na Assessoria Técnica e MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº 512993, lotado na Coordenadoria de Acompanhamento de Médios e Pequenos Empreendimentos, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante;

Art. 3º DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal estabelecido, contados da publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº. 542/2013 - RURALTINS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Pedro Afonso/TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00450, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 106/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Costa Melo, nº 2595, Centro, no município de Pedro Afonso/TO, de propriedade da Senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF nº 613.031.861-87, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 1.117,09 (um mil cento e dezessete reais e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 13.405,08 (treze mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00450, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 544/2013 - RURALTINS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Porto Nacional - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00453, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 103/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Costa Melo, nº 2595, Centro, no município de Porto Nacional - TO, de propriedade da Senhora FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO, CPF nº 916.453.521-53, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 833,14 (oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), perfazendo o total de R\$ 9.997,68 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00453, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 545/2013 - RURALTINS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Regional do Ruraltins no Município de Porto Nacional - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00454, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 104/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Dr. Francisco Aires, nº 470, Centro, no município de Porto Nacional - TO, de propriedade da Senhora ROSEANA NETTO PEREIRA, CPF nº 011.240.061-25, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 736,18 (setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo o total de R\$ 8.834,16 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00454, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº. 546/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TÓ nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WAGNER BARBOSA LIMA, matrícula funcional nº. 732397, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula nº 1225782 como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 115/2013, referente à locação do imóvel situado na Rua Costa Melo, N.º 2595, Casa 02, Centro, no município de Porto Nacional - TO, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Porto Nacional - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Florentina Macedo Fernandes Castro, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00453, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº. 547/2013 RURALTINS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TÓ nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS WAGNER BARBOSA GOMES, matrícula funcional nº. 980599, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula nº 1225782 como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato Nº 116/2013, referente à locação do imóvel situado na Rua Dr. Francisco Aires, N.º 470, Centro, no município de Porto Nacional - TO, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Regional, no município de Porto Nacional - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Roseana Netto Pereira, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00454, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº. 549/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TÓ nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FELISARDO CAMARGO CHAVES, matrícula funcional nº. 107910, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula nº 1225782 como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 117/2013, referente à locação do imóvel situado na Rua Numeriano Bezerra de Castro, Jardim Bela Vista, N.º 1385, no município de Pedro Afonso/TO, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Pedro Afonso/TO, firmado entre o RURALTINS e a Empresa Rezende Imobiliária LTDA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00450, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00453  
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 115/2013  
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADOR: Florentina Macedo Fernandes Castro  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Porto Nacional - TO  
 VALOR: R\$ 833,14 (oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), perfazendo o total de R\$ 9.997,68 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013  
 VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 21/10/2014  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00454  
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 116/2013  
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADOR: Roseana Netto Pereira  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Regional, deste Instituto, no Município de Porto Nacional - TO  
 VALOR: R\$ 736,18 (setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo o total de R\$ 8.834,16 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013  
 VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 21/10/2014  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e ROSEANA NETTO PEREIRA

PROCESSO Nº. 2013/3449/00450  
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 117/2013  
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADOR: Rezende Imobiliária LTDA  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Pedro Afonso/TO  
 VALOR: R\$ 1.117,09 (um mil cento e dezessete reais e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 13.405,08 (treze mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013  
 VIGÊNCIA: 01/10/2013 a 01/10/2014  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

### ATO Nº 428, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a publicação do Edital nº 278/2013, o qual divulgou o resultado do Concurso de Remoção promovido através do Edital nº 246/2013,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, Junielton da Silva Oliveira, para a localidade de Palmas - TO.

Art. 2º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, Leandro Nogueira Dias, para a localidade de Palmas - TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

### ATO Nº 429, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, e considerando o resultado do Edital nº. 216/2013, publicado no DOE nº. 3.952, de 03 de setembro de 2013, bem como o Ato nº. 372, de 04 de setembro de 2013, publicado no DOE nº. 3.955, de 06 de setembro de 2013, resolve:

LOTAR,

Art.1º DANILO FRASSETO MICHELINI, Defensor Público de 1ª Classe, na 15ª Defensoria Pública Cível - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 1067, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABÍOLA REZENDE FIALHO, chefe de gabinete, matrícula nº. 886540-0, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Superintendente de Administração e Finanças, LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS, em suas atribuições na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de afastamento para capacitação em outra unidade da federação durante o interstício de 21 a 25 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, MARLON COSTA LUZ AMORIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE 3.764 de 29/11/2012, e com fundamento no art. 6º, c/c art. 8º da Lei Estadual nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 2.288/2010 e demais normas pertinentes, resolve rescindir o Contrato referente à prestação dos serviços temporários para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme tabela abaixo:

Contrato	Nome	Matrícula	Função	Data de desativação
256/2011	Claudio de Andrade Sousa	894814-3	Assistente de Defensoria Pública	31/10/2013

Palmas - TO, 11 de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**NOTAS DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 1408/2013.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000252.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Tins Soluções Corporativas LTDA  
OBJETO: Aquisição de pastas suspensa pendular  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322  
VALOR: 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).  
DATA DA EMISSÃO: 08 de outubro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1438/2013.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000252.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Interlabel Etiquetas e Rótulos Eireli EPP  
OBJETO: Aquisição de pastas suspensa pendular  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322  
VALOR: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).  
DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1443/2013.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000221.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: M B S Distribuidora Comercial LTDA.  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041  
VALOR: 5.122,00 (Cinco mil e cento e vinte dois reais).  
DATA DA EMISSÃO: 16 de outubro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1444/2013.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000067.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: M B S Distribuidora Comercial LTDA.  
OBJETO: Aquisição de kits de antenas parabólica  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 / 03.091.1030.2041  
VALOR: 4.140,45 (Quatro mil e cento e quarenta reais e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EMISSÃO: 16 de outubro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1445/2013.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000286.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria Jurcelia da Silva  
OBJETO: Aquisição de bordado multicolorido.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322  
VALOR: 487,20 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 16 de outubro de 2013.

**COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL Nº 002/2013  
COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída pela Resolução-CSDP nº 101, de 04 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 3.977, de 07 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação aos deferimentos dos registros das candidaturas dos Defensores Públicos abaixo nominado, ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2013/2015.

- 1 - RUBISMARK SARAIVA MARTINS
- 2 - LEONARDO OLIVEIRA COELHO
- 3 - ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

MAURINA JÁCOME SANTANA  
Presidente da Comissão Eleitoral

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Membro da Comissão Eleitoral

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO  
Membro da Comissão Eleitoral

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

**PORTARIA Nº 764/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o processo de remoção de servidores no âmbito deste Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora KÁTIA REGINA BRITO MONTEIRO, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 102410, da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins para a 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins-TO, a partir de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 766/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 6º, §1º e 2º do Ato nº 077/2008, que Institui e Disciplina o Sistema de Plantão das Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins, nos sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Promotor de Justiça FERNANDO ANTÔNIO SENA SOARES que permaneça no plantão dos dias 12 e 13 de outubro de 2013, na 5ª Regional - Colmeia, Guarai, Itacajá e Pedro Afonso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 772/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas sessões de julgamento da 1ª Câmara Cível, nos dias 16 e 23 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 780/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o processo de remoção de servidores no âmbito deste Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora JULIANA ATTAB THAME GRISANI, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 84808, da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso/TO para a 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso-TO, a partir de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 782/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO, Analista Ministerial Especializado Ciências Jurídicas, Matrícula nº 97509, no Centro de Apoio Operacional do Consumidor, a partir de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 785/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LUZENIR BORGES DOS ANJOS VIEIRA, matrícula nº 8091, no Centro de Apoio Operacional da Cidadania, a partir de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 786/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça de Tocantínia JOÃO EDSON DE SOUZA para atuar cumulativamente na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 16 e 17 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 787/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, a seguinte candidata aprovada no concurso público em referência para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE PALMAS			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO
LEGNA HELENA PINEIRO MIRANDA	5º	Cad. Reserva/PNE	Técnico Ministerial - Assistência Administrativa

Art. 2º A documentação necessária para posse está disponível na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º Antes do ato de posse é necessário o comparecimento na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 - 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos (Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro), Laudo de Sanidade Mental e o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

Parágrafo único. A Junta Médica do Poder Judiciário localiza-se na Av. Teotônio Segurado, Edifício do Fórum Marques São João da Palma, telefone (0xx63) 3218-4447, horário de funcionamento das 08: 00 às 11: 00h e das 13: 00 às 18: 00h.

Art. 4º O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada na Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento das 08: 00 às 12: 00h e das 14: 00 às 18: 00h, telefones (0xx63) 3216-7618/7650.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**EXTRATO DA ATA DA 74ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 23 de setembro de 2013.

Horário de início: 14h20min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Elaine Marciano Pires e José Maria da Silva Júnior. Ausente temporariamente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.

Demais presentes: Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público SINDSEMP/TO, além de outros servidores da Instituição.

**Julgamento de Feitos:**

1 - Autos CPJ nº. 015/2010. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Guilherme Goseling Araújo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Transferência da Promotoria de Justiça não instalada de Guaraí para a Comarca de Colinas. Parecer: "Conforme certidão acostada às fls. 54 dos referidos autos, o Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 52ª Sessão Ordinária, acolheu à unanimidade parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, no sentido de que o cargo de 4º Promotor de Justiça de Guaraí, criado e não instalado, fosse remanejado para a Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, passando a figurar no quadro do MPTO como 4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Em consultas e levantamentos realizados pela CAI verificou-se que a nova sede do MPTO em Colinas do Tocantins contemplou instalações para a Promotoria remanejada e que a grande maioria do mobiliário e equipamentos necessários ao seu funcionamento já encontram-se no local, restando apenas a designação do pessoal administrativo necessário, que deve ser planejada e executada no momento próprio pela PGJ em sintonia com o provimento do titular do novo órgão de execução. No que se refere às atribuições para a Promotoria de Justiça em questão, instados pela comissão os atuais titulares das Promotorias de Justiça de Colinas posicionaram-se sobre o tema, sugerindo a distribuição de atribuições e de substituição automática constantes das fls. 61/62. A Comissão, por unanimidade, entendendo ser coerente e adequada a distribuição de serviços proposta, houve por bem em propor ao plenário do Colégio de Procuradores a sua adoção". Votação: parecer acolhido à unanimidade. Logo, as atribuições e as substituições automáticas naquela Comarca restaram definidas da seguinte forma: 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins - Atribuições: Juizado Especial Criminal, Crimes dolosos contra a vida, Crimes abrangidos pela Lei nº. 11.340/06, Crimes contra criança e adolescente, Execução Penal e Inspeção da Cadeia Pública - 1º Substituto automático: 2º Promotor de Justiça de Colinas; 2º Substituto automático: 3º Promotor de Justiça de Colinas. 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins - Atribuições: Infância e Juventude, Família e Sucessões - 1º Substituto automático: 3º Promotor de Justiça de Colinas; 2º Substituto automático: 4º Promotor de Justiça de Colinas. 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins - Atribuições: Remanescentes da 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins e Controle externo da atividade policial (controle de procedimentos) - 1º Substituto automático: 4º Promotor de Justiça de Colinas; 2º Substituto automático: 1º Promotor de Justiça de Colinas. 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins - Atribuições: Direitos difusos e Controle externo da atividade policial (investigações de crimes praticados por policiais) - 1º Substituto automático: Promotor de Justiça de Arapoema; 2º Substituto automático: 1º Promotor de Justiça de Colinas. E Promotoria de Justiça de Arapoema - 1º Substituto automático: 2º Promotor de Justiça de Colinas; 2º Substituto automático: 3º Promotor de Justiça de Colinas;

2 - Autos CPJ nº 008/2011. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Adriano Cesar Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital. Assunto: Pedido de inclusão de atribuição criminal para os delitos detectados nas peças de informação, procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos instaurados no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Parecer, visando a alteração das atribuições da 22ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital: "A comissão houve por bem em convidar os promotores de justiça em atuação nas Promotorias Criminais de Palmas para as quais esses feitos atualmente são distribuídos (...), tendo havido a concordância de todos quanto à migração das atribuições de persecução penal nos delitos contra o patrimônio público identificados em procedimentos investigatórios civis em trâmite nas Promotorias de Justiça da Capital com atuação na referida área especializada (...)" Votação: parecer acolhido à unanimidade;

3 - Autos CPJ nº 013/2011. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Célio Sousa Rocha, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral à época. Assunto: Documentos pertinentes às áreas de atuação do meio ambiente e de defesa da ordem urbanística. Parecer: "(...) Nessa linha, em vista das informações colhidas no CAOMA-MP/TO, quanto à crescente demanda na área de urbanismo, com a solicitação de apoio para análise de parcelamentos do solo em diversos municípios do Estado, conforme relatório anexo, verifica-se a necessidade de também atribuir formalmente ao CAOMA as funções de apoio às Promotorias de Justiça nas áreas de Defesa da Ordem Urbanística e Habitação, razão pela qual a Comissão de Assuntos Institucionais, à unanimidade, propõe ao CPJ que seja sugerido à Procurador-Geral de Justiça a edição de ato regulamentador, alterando o ATO PGJ nº. 047/97, redefinindo a esfera de atuação do atual CAOMA, incluindo o apoio operacional para proteção da ordem urbanística e habitação, alterando, inclusive, a sua nomenclatura para CAOUMA". Votação: parecer acolhido à unanimidade;

4 - Autos CPJ nº. 022/2012. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Revisão da Resolução nº. 001/2013/CPJ quanto aos aspectos do arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal - PIC e das comunicações correlatas. Voto proferido pela Dra. Leila Vilela, Membro da CAI, e encampado pela Comissão: 1) quanto ao controle de arquivamento de peças de informações por órgãos da Administração Superior: "I - (...) A competência do Judiciário para decidir acerca do arquivamento, inclusive das peças de informação, deflui do artigo 28 do Código de Processo Penal e, segundo doutrinadores, do princípio da obrigatoriedade da ação penal que, por sua vez, legitima a fiscalização do Judiciário, sujeitando a pretensão de arquivamento ao sistema de freios e contrapesos. Na maioria dos Estados, o Ministério Público determina a submissão do arquivamento ao Judiciário, se este não concordar, voltará ao PGJ, ou seja, a decisão final será sempre do parquet. Evidente, pois, que todos os procedimentos instaurados, mesmo os preliminares, estão sujeitos ao controle do Judiciário. Assim, sobre este aspecto deverá permanecer a redação do artigo 17 da Resolução 001/2013 (...)" (grifo original). Votação: esta parte do voto da relatora restou acolhido à unanimidade. 2) no tocante à competência do Poder Judiciário para apreciar as decisões de arquivamento dos PIC's instaurados pelo PGJ, nos casos de sua exclusiva atribuição, e a possibilidade de recurso de terceiros, a relatora refluíu de seu posicionamento, acompanhando a divergência apresentada pelo Dr. Clenan Renaut, e encampada pelo Dr. Alcir Raineri, por entender necessária a remessa, ao Poder Judiciário, dos arquivamentos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos casos de sua exclusiva atribuição, ou seja, de réus que detenham prerrogativa de foro. No mais, quanto ao recurso de terceiros, por ter previsão legal e prestigiar o duplo grau de jurisdição, entende que este deve ser mantido. Concluiu, portanto, pela inclusão de parágrafo único ao artigo 20 da referida resolução, contemplando o tema, com a seguinte redação: "Parágrafo único No caso de arquivamento do procedimento, aplica-se a regra contida no artigo 17 desta Resolução e faculta-se, a qualquer interessado, o pedido de revisão, nos termos do artigo 20, XI, da Lei Complementar nº 51/2008" (grifo original). Votação: o voto reformulado nesta parte restou acolhido à unanimidade. 3) em relação aos procedimentos investigatórios instaurados ou conduzidos pelo GAECO, o Dr. Clenan Renaut, na fase de discussão do voto da relatora, externou seu posicionamento, encampado pelo Dr. Alcir Raineri, no sentido de que o artigo 10, da Lei Complementar nº. 072/2011 (que dispõe sobre a criação do GAECO), está em desacordo com o que dispõe o artigo 28, do CPP, ao estabelecer que a promoção do arquivamento de procedimentos investigatórios e peças informativas referentes à atividade de organização criminosa está sujeita ao autocontrole institucional, pelo Procurador-Geral de Justiça. Com base nisso, a relatora, após dar ciência da existência de uma ADI com relação a esta lei, refluíu de seu voto, apresentando-o nos seguintes termos: "III - Referente à competência exclusiva do PGJ nos casos de associação criminosa, instaurados ou conduzidos pelo GAECO, o autocontrole institucional a cargo do Procurador-Geral de Justiça decorre do artigo 10 da Lei Estadual nº. 072/2011, entretanto, por considerá-la afrontosa ao artigo 28 do CPP, e, ainda, considerando que na maioria dos casos de investigações acerca de atividades das organizações criminosas necessário a quebra de sigilo, seja bancário, escuta telefônica, ou outros, dependendo, pois, de autorização judicial, não é possível proceder ao arquivamento sem o crivo do Poder Judiciário. Desta forma, VOTO pelo encaminhamento de proposta de alteração legislativa, com o intuito de alterar o referido artigo, para constar a remessa ao Poder Judiciário quanto ao pleito de arquivamento, nos termos do artigo 28 do CPP" (grifos originais). Votação: o voto reformulado neste aspecto restou acolhido à unanimidade. Propostas formuladas pelo Dr. Marco Antonio: 1 - encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, da Lei Complementar nº. 72/2011, para uma revisão mais aprofundada; e 2 - que, até a efetiva alteração legislativa, o GAECO seja oficiado para proceder em conformidade com a sistemática ora definida. Votação: ambas as propostas restaram acolhidas à unanimidade. 4) quanto à possibilidade de recurso da decisão de arquivamento de peças

de informação: “IV - Interessante pontuar que a previsão de arquivamento contida no inciso V, do artigo 2º, da Resolução 001/2013/CPJ, replicando previsão da Resolução do CNMP, trata, na verdade, de rejeição ‘in limine’ da representação ou de qualquer forma de ‘notitia criminis’, desta feita, com intuito de garantir o duplo grau de jurisdição, importante prever possibilidade recursal, no caso coerente indicar o PGJ como órgão incumbido de julgar, em face da similitude com o artigo 28 do CPP. Assim, sugere-se incluir o parágrafo único no artigo 2º com a seguinte redação: ‘O representante ou qualquer interessado poderá propor recurso, dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, contra a decisão de arquivamento prevista no inciso V, deste artigo.’” (grifo original). Votação: o voto da relatora, neste ponto, restou acolhido à unanimidade. E, 5) quanto às comunicações de instauração, conclusão ou pedido de arquivamento de PIC, novamente o Dr. Clenan Renaut fez uso da palavra, na fase de discussão, se posicionando no sentido de que o órgão responsável pelo controle administrativo dos procedimentos investigatórios criminais deve ser o Colégio de Procuradores, em razão de sua natureza. A relatora, por sua vez, houve por bem em reformular oralmente neste ponto o seu voto, para indicar o Colégio de Procuradores de Justiça, permanecendo, no mais, o seu voto nos seguintes termos: “V - De outra banda, comungo o entendimento esposado pelo colega Dr. José Maria Júnior, quanto a necessidade de unificar a competência de um mesmo órgão da Administração Superior quanto às várias comunicações e providências em relação ao PIC, eis que a Resolução 001/2013 determina comunicação ao PGJ quanto a instauração; comunicação da conclusão à CGMP; comunicação do pedido de arquivamento ao CSMP. Pois bem, tais comunicações têm por fundamento a fiscalização e tramitação do PIC, inclusive com o objetivo de evitar abusos com sujeição de pessoas à condição de investigado sem qualquer controle. Deste modo, esta relatora VOTA pela indicação do Colégio de Procuradores de Justiça como órgão responsável pelo acompanhamento administrativo do processamento do PIC, sendo lhe atribuído o controle desde a comunicação da instauração e, conforme o caso, da conclusão ou pleito de arquivamento judicial, alterando-se, por consequência, os artigos 6º, 16, 17, e 18 da referida resolução”. (grifos originais). Votação: o voto reformulado, neste aspecto, restou acolhido à unanimidade;

5 - Autos CPJ nº. 007/2013. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Coordenador do CAOCrim à época. Assunto: Procedimento Administrativo nº. 010/2011-CAOCrim - Criação de Centrais de Inquéritos Policiais. Parecer: “A comissão, por unanimidade, concluiu pela desnecessidade atual da medida, tomando por base o estudo feito pelo atual Coordenador do CAOCrim, o Promotor de Justiça Octaydes Ballan Júnior, que embora reconhecendo a relevância das Centrais de Inquéritos Policiais para muitos estados, analisando a movimentação processual dos anos de 2011 e 2012, concluiu pela inviabilidade da sua instalação no MPTO, inclusive sugerindo que eventual congestionamento seja resolvido por mutirão ou redistribuição de atribuições. Com base nesse estudo do CAOCrim e considerando, também, a recente edição da Resolução 004/2013 do CSMP, que estabelece normas para o auxílio institucional em razão de acúmulo de processos ou procedimentos, a Comissão propõe ao CPJ o arquivamento dos autos”. Votação: parecer acolhido à unanimidade;

6 - Processo PGJ nº. 2013/9049. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessados: Associação Tocantinense do Ministério Público ATMP, Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público ASAMP, e Sindicato dos Servidores do Ministério Público SINDSEMP/TO. Assunto: Requerimento de suspensão do desconto referente ao imposto de renda sobre os valores pagos a título de terço constitucional de férias. Parecer: “Os autos foram encaminhados à assessoria especial da Sra. Procuradora-Geral de Justiça que, promovendo amplo estudo sobre o tratamento dado pelos tribunais ao tema, concluiu pela possibilidade do reconhecimento da não incidência do imposto de renda sobre os valores pagos em decorrência do disposto no artigo 7º, inciso XVII, da CF de 1988, por se tratar de verba com natureza indenizatória, bem como pelo reconhecimento da prescrição quinquenal e pela possibilidade da operacionalização de eventual restituição dos valores retidos, via compensação ou outro meio legal. O parecer da Assessoria Jurídica da PGJ tomou por base manifestações e decisões em casos concretos do STF e STJ, fulcradas na não incidência de contribuição previdenciária sobre o adicional de férias, por considerarem tal verba de natureza indenizatória, entendimentos que têm sido utilizados em construção pretoriana por órgãos da Justiça Federal e do TJTO, de que definida a natureza jurídica da verba ‘adicional de férias’, como indenizatória, também não pode incidir sobre ela o imposto de renda. Diligenciando acerca da judicialização do tema pelas entidades requerentes, verificou-se a existência de Ação Declaratória proposta pela ATMP, em trâmite na 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, com sentença desfavorável (cópia inclusa nos autos) datada de 30/01/2012, que ainda não seguiu para o TJTO, conforme pesquisa do andamento no site do TJTO (Autos nº 2010.009.4438-4), estando em fase de digitalização para inclusão no e-Proc. Também diligenciando perante aos demais órgãos e entidades da administração estadual, não se verificou a existência de determinação administrativa pela não incidência do IR sobre o adicional de férias por qualquer dos seus gestores. Em vista da decisão desfavorável noticiada, a comissão entendeu, por unanimidade, ser temerária decisão favorável ao pleito dos requerentes pela via administrativa, propondo ao CPJ o arquivamento dos autos”. Votação: parecer acolhido por maioria;

7 - Autos CPJ nº. 002/2013. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da ATMP. Assunto: Regulamentação do Auxílio-Moradia. Parecer: “Após amplo debate sobre o tema, tendo em vista que o pagamento do referido auxílio está em discussão nos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público, bem como no Supremo Tribunal Federal, a comissão decidiu, por unanimidade, propor ao CPJ a não regulamentação do auxílio em tela”. Votação: parecer acolhido por maioria; e

8 - Autos CPJ nº. 019/2013. Relatoria: Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça. Interessado: Dr. Marcelo Lima Nunes, 6º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Minuta de Recomendação para que os Promotores de Justiça fiscalizem e busquem resolução de problemas relacionados ao descumprimento da carga horária por profissionais da Saúde Pública do Estado do Tocantins, conforme deliberação tomada na 72ª Sessão Ordinária, em 05/08/2013. Votação: minuta aprovada à unanimidade.

Deliberações e ocorrências:

1 - Às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), a Dra. Leila Vilela pediu licença e se retirou da sessão;

2 - Ofício nº. 380/12/21ªPJ e Ofício nº. 222/2013-28ªPJC. Interessados: Drs. Weruska Rezende Fuso Prudente, 12ª Promotora de Justiça da Capital, e Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, respectivamente. Assunto: Solicitação de dilação do prazo concedido para o levantamento de informações nos termos da Circular nº. 001/2013/SCPJ, de 06/08/2013. Deliberação: à unanimidade pela prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para todos os membros, a partir da publicação desta ata;

3 - Regulamentação da eleição de Ouvidor do Ministério Público, tendo em vista o término do mandato do atual titular, Dr. Alcir Raineri, em 10/10/2013. Deliberação: à unanimidade, pela realização do pleito no dia 07/10/2013, às 14h (quatorze horas), em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas à Presidente do CPJ no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a eleição, ou seja, de 02 a 04/10/2013; e

4 - Devido ao adiantado da hora, a Presidente determinou que os demais itens constantes da pauta fossem postergados para a próxima reunião do Colegiado.

Horário de Encerramento: 17h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires  
Secretária

#### EXTRATO DA ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 2 de setembro de 2013.

Horário de início: 14h25min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Elaine Marciano Pires e José Maria da Silva Júnior.

Ausentes justificadamente: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho e Clenan Renaut de Melo Pereira.

Demais presentes: Dr. Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça de Cristalândia, Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público SINDSEMP/TO, Dr. Victor Dourado Santana, Advogado, e alguns outros servidores da Instituição.

Deliberações e Ocorrências:

1 - Apreciação das Atas da 72ª Sessão Ordinária, da 72ª e 73ª Sessões Extraordinárias e da Sessão Solene de Posse de Corregedor-Geral do Ministério Público. Deliberação: aprovadas à unanimidade;

2 - Concessão da palavra ao Dr. Marco Antonio para suas considerações acerca de algumas dificuldades verificadas nas Promotorias de Justiça Criminais de Araguaína. A Presidente prestou os devidos esclarecimentos sobre o tema;

3 - O Dr. Marco Antonio pediu licença e se retirou da sessão em virtude de reunião pré-agendada com gestores da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP, para tratar da campanha "Conte até 10";

4 - Composição da Comissão de Assuntos Institucionais, que encontra-se incompleta desde o afastamento do Dr. João Rodrigues Filho para o cumprimento de mandato classista. Candidatura única da Dra. Elaine Pires. Votação: eleita à unanimidade;

5 - Minuta do Ato que "Dispõe sobre a delegação de atribuições do Procurador-Geral de Justiça ao Subprocurador-Geral de Justiça e aos demais Procuradores de Justiça para intervenção em processos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências", que revoga as disposições em contrário, especialmente o Ato PGJ nº 228/2007. Interessada: Dra. Vera Nilva. Proposta complementar formulada pelos Drs. José Omar e José Demóstenes: estender, aos Procuradores que assumirem a Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, a mesma sistemática estabelecida no parágrafo único, do artigo 4º, da referida minuta, qual seja: "Os processos nos quais o Procurador de Justiça que ascender à Subprocuradoria-Geral de Justiça tornou-se preventivo, serão redistribuídos de forma equânime entre as demais Procuradorias de Justiça ativas". Votação: a minuta do Ato e a proposta complementar restaram aprovadas à unanimidade;

6 - Às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), o Dr. José Omar pediu licença para se retirar da sessão em virtude de outro compromisso; e

7 - Tendo em vista a ausência de quorum legal, a Presidente determinou que os demais itens constantes da pauta fossem postergados para sessão extraordinária a ser convocada ainda no mês corrente.

#### Julgamento de feitos:

1 - Autos CPJ nº. 018/2012. Relator: Dr. José Demóstenes de Abreu, com vista ao Dr. Ricardo Vicente da Silva. Interessado: Dr. Lucídio Bandeira Dourado, 4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 029/2005.

1.1 - O Dr. Ricardo Vicente fez breve relato dos autos;

1.2 - Concessão da palavra ao Dr. Victor Dourado Santana, advogado do recorrente, que reforçou a sua defesa;

1.3 - Voto divergente proferido pelo Dr. Ricardo Vicente: "EMENTA: AGENTE PÚBLICO. RECURSO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RESTITUIÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO. NÃO ANUÊNCIA DO CAUSADOR DO DANO. IMPRESCINDIBILIDADE DE REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. SATISFAÇÃO DE TODAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CSMP POR OCASIÃO DO AFASTAMENTO DO MEMBRO. PENALIZAÇÃO INDEVIDA. RECURSO PROVIDO.";

1.4 - Apreciação da preliminar de nulidade do processo, suscitada oralmente pelo Dr. Alcir Raineri na 72ª Sessão Extraordinária, em 27/05/2013. Votação: rejeitada por maioria;

1.5 - Apreciação do voto proferido pelo relator, Dr. José Demóstenes: "(...) Por todo o exposto, a par da discussão acerca da legislação aplicável ao caso concreto, é que, para evitar maior morosidade na solução da questão ora posta em apreciação, na esteira do que vem decidindo nossos Tribunais Superiores, posicione-me pela reforma parcial do voto recorrido para mantê-lo na parte que determina, nos termos do art. 102, do Regimento Interno do CSMP, a remessa dos autos à Corregedoria-Geral para a instauração de processo administrativo disciplinar visando a apuração de responsabilidade administrativa por parte do recorrente, bem como à Procuradora-Geral de Justiça para análise de eventual caracterização de improbidade administrativa a justificar o ajuizamento da competente ação c/c reparação de danos ao erário e/ou mera ação indenizatória por responsabilidade civil decorrente de abuso do direito (art. 187 do CCB) por parte do membro recorrente, reformando-o na parte que condena-o administrativamente a repor ao erário, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente corrigidos, os valores recebidos a título de remuneração durante todo o período de seu afastamento para cursar o Mestrado, vez que, como já dito, não havendo anuência do recorrente, eventual reposição ao erário deve ser decidida através de ação judicial própria (...)". O relator esclareceu ainda que seu voto se encontra prejudicado no tocante à remessa dos autos à Corregedoria-Geral, vez que o órgão censor já ofereceu Súmula Acusatória a respeito do caso. Votação: acolhido por maioria;

1.6 - O advogado de defesa requereu a gravação do áudio do julgamento, o que foi prontamente deferida pela Presidência.

2 - Autos CPJ nº. 016/2013. Interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça de Cristalândia. Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 050/2013. A Presidente deu conhecimento da sua decisão proferida, em análise preliminar, pela admissibilidade do recurso administrativo.

Horário de Encerramento: 16h35min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires  
Secretária

#### EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 23 de setembro de 2013.

Horário de Início: 17h.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu, Clenan Renaut de Melo Pereira, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Elaine Marciano Pires e José Maria da Silva Júnior. Ausente justificadamente: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Demais presentes: Dr. Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público SINDSEMP/TO, além de diversos outros servidores da Instituição.

Empossando: Dr. Alcir Raineri Filho.

Procedimentos:

1 - Leitura, pela Secretária do Colegiado, do Termo de Posse do Dr. Alcir Raineri Filho, eleito ao cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, pelos Promotores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos; e

2 - Assinatura do respectivo termo pelo empossando e por todos os Membros do Colegiado.

Discursos:

1 - Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Corregedor-Geral;

2 - Dr. Alcir Raineri Filho, empossado;

3 - Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Presidente; e

4 - Todos os demais Procuradores de Justiça.

Horário de Encerramento: 17h15min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires  
Secretária

#### DIRETORIA-GERAL

##### APOSTILA DG Nº 004/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Apostilar a Portaria nº 96, de 24/09/2013, publicada no DOE nº 3.970, em 27/09/2013, referente à interrupção de férias do servidor Renato Cabral Lemos, conforme a seguir:

Onde se lê:

"a partir de 23/09/2013, marcado anteriormente de 20/09 a 07/10/2013, assegurando o direito de usufruto dos 15 (quinze) dias restantes em época oportuna."

Leia-se:

"a partir de 24/09/2013, marcado anteriormente de 20/09 a 07/10/2013, assegurando o direito de usufruto dos 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2013.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

Processo nº 2013008365. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: Prestação de serviços de recuperação das caixas coletoras (BL's). Empresa Vencedora: CONSTRUTORA RM LTDA, CNPJ: 11.349.851/0001-60, Valor Global R\$ 608.439,57 (seiscentos e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data da realização: 18/10/2013.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO - "REPUBLIÇÃO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração de Gurupi/TO, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de informática e outros, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 048/2013-SRP e anexos, Processo nº 1736/2013. Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço, Por Item. Realização da Sessão: Dia 07 de novembro de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 21 de outubro de 2013.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 04/11/2013, às 10: 00, visando a contratação de empresa que forneça de forma contínua e parcelada peças e acessórios, para reposição nos tratores e máquinas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Monte Santo. Os procedimentos ocorrerão de acordo com as condições de seu Edital e anexos, que estão a disposição das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão, na Rua 11, Qd 36, Lt 01, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins. FONE (063)3551-1013.

Monte Santo/TO, 17 de outubro de 2013.

Humberto Moreira Gonçalves  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 003 - 2013**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar dia 13 do mês de Novembro de 2013, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, Sendo: TOMADA DE PREÇO - 003/2013 - ÀS 09:00 HORAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do Fone (63) 3335-1169, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda sexta-feira.

Leda Coelho Coutinho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO PM-PA Nº. 008/2013 - Abertura dia 07/11/2013 às 13h30min, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da feira livre do município de Pedro Afonso conforme planilhas e projeto em anexo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE, no horário compreendido entre as 12h30min às 18h30min). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso/TO, 21 de outubro de 2013.

Claudiomar Donato  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO, através do PREGOEIRO avisa aos interessados que, fará realizar no dia 30 de outubro de 2013, às 08:30h, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar - s/nº, CENTRO - TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL 006/2013", Em atendimento a Constituição Federal, e a Lei 0.520/02 e 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para a realização de exames médicos de ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA, ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER e ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO, com vistas ao atendimento das necessidades das gestantes cadastrada nos SUS, bem como atender pacientes em vulnerabilidade social do posto de saúde de Tupirama-TO. Informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3497-1148 ou pelo e-mail: secretariaadmtupirama@gmail.com.

Tupirama - TO, 19 de outubro de 2013.

Túlio Deusdará M. Belarmino  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RER Empreendimentos e serviços LTDA ME, CNPJ 01.195.098/0002-23, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para seu empreendimento de depósito temporário de resíduos hospitalares, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, QD 08, Lote 01/02, Setor Industrial de Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DELVON FRANCISCO DA CRUZ, CPF 023.100.701-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) de Extração de areia, instalada na Fazenda Santa Inês, Zona Rural, município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DELVON FRANCISCO DA CRUZ, CPF 023.100.701-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) de Extração de areia, instalada na Fazenda Santa Inês, Zona Rural, município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DELVON FRANCISCO DA CRUZ, CPF 023.100.701-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) de Extração de areia, instalada na Fazenda Santa Inês, Zona Rural, município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ DO CARMO, CPF 191.168.881-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) de Extração de areia, instalada na Fazenda Beleza, Zona Rural, município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ DO CARMO, CPF 191.168.881-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) de Extração de areia, instalada na Fazenda Beleza, Zona Rural, município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ DO CARMO, CPF 191.168.881-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) de Extração de areia, instalada na Fazenda Beleza, Zona Rural, município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LUSTOSA E LUCENA LTDA - ME, CNPJ: 02.968.134/0001-26, torna público que requereu a Sec. Municipal de M. Ambiente e Desenvolvimento Urbano: As licenças (LMP, LMI e LMO) para atividade de Lavajato, na Q. 104 S, Rua SE 07, LT. 13, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA n° 001/86-237/97, que dispõe sobre impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa S D Auto Posto LTDA CNPJ 10.642.955/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a renovação da Licença Municipal de operação para a atividade Posto de Combustível, com endereço na quadra Q ARNE 51, 404 norte, s/n, NS 2 It PAC, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-454, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97, Lei Municipal 10/11/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Celson Luiz, CPF 076.062.496-87, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças: Prévia-LP, de Instalação-LI, de Operação-LO, DUI, e Outorga (barramento), referente a atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda Cascalho Rico, município de Cristalândia. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n° 237/1997 e Resolução COEMA-TO N° 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rita Barros Bezerra

Arnaud de Souza Bezerra

Oficial Vitalícia

Escrivão Juramentado

Avenida Bernardo Sayão N.º 349 Fone (0xx63) 3361-24.06 Paraiso do Tocantins-TO.

**EDITAL DE LOTEAMENTO.**

Loteamento Denominado. "Neuton Moraes."

RITA BARROS BEZERRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 19 § 3º da lei de nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, a empresa **Samremo Construções Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.432.456/0001-19 com sede a ACSE I 104 Sul Conjunto 04 Lote 12 SL 08 s/nº Plano Diretor Sul em Palmas TO, neste ato representado pelos sócios: **Gilson Rego Moraes** inscrito no CPF/MF sob o nº 055.470.912-00, CIRG Nº 983.351 SSP/TO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado a Quadra 604 Sul Alameda 06 Casa 42 em Palmas TO, **Allan Sampaio Rego Moraes** inscrito no CPF/MF sob o nº 543.346.781-49, CIRG Nº 18.398 SSP/TO, brasileiro, casado sob o regime de comhão parcial de bens com Maria Cristina Viegas Rego Moraes, engenheiro civil, residente e domiciliado a 604 Sul Alameda 14 Lote 41 em Palmas TO, **Berta da Conceição Lopes Sampaio** inscrita no CPF/MF sob o nº 389.127.591-91, CIRG Nº 059.637 SSP/TO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada a 604 Sul Alameda 06 Lote 42 em Palmas TO e **Bruno Sampaio Rego Moraes** inscrito no CPF/MF sob o nº 002.856.121-07, CIRG Nº 312.222 SSP/TO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a 604 Sul Alameda 06 Lote 42 em Palmas TO. Requereu o Registro do Loteamento Denominado "Neuton Moraes" de sua propriedade e que se encontra localizado no perímetro urbano da cidade de Paraíso do Tocantins TO, conforme plano, planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal deste Município. O projeto compreende uma área total de 892.625,00 m² de terreno oriundo da matrícula de nº 15.032 do livro 2 A6 às folhas 280 desta Serventia e esta dentro do roteiro fornecido pelo RT arquiteta e urbanismo Denise de Moraes Rech CAU Nº 922936. E para que ninguém alegue ignorância expediu se o presente, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local. Decretando o prazo de 15 (quinze) dias contando da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros será feito o Registro. Paraíso do Tocantins TO, 11 de outubro de 2.013. Eu Rita Barros Bezerra Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que mandei digitar e subscrevi

Oficial

